



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

EDITAL 01/2021-PMAM, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA INGRESSO NOS QUADROS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições no Concurso Público para admissão no Curso de Formação Profissional para ingresso no **Quadro de Oficiais Combatentes, Quadro de Oficiais de Saúde e Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar do Amazonas – PMAM**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, bem como a Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Amazonas, Lei n.º 3.793, de 27 de agosto de 2012 (FIXA o efetivo da Polícia Militar do Amazonas), Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Amazonas), Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado do Amazonas), Lei n.º 4.044 (Lei de Promoção de Praças), Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com as alterações dada pela Lei n.º 5671, de 08 de novembro de 2021 (Lei de ingresso na Polícia Militar do Amazonas), Lei n.º 4.375/64 (Lei do Serviço Militar), Lei Estadual n.º 3.088/06 (Lei de isenção do pagamento de taxas de inscrição para os concursos públicos estaduais), Decreto n.º 4541, de 07 de março de 1979 (Regulamento de Movimentação do Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas) e Decreto n. 57.654/66 (Regulamento da Lei n.º 4.375/64).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, será executado pela Fundação Getulio Vargas – **FGV** em conjunto com a Comissão do Concurso da Polícia Militar do Amazonas.
- 1.2 O concurso objetiva selecionar candidatos para:
 - 1.2.1 Curso de Formação de Oficiais PM (CFO PM), visando o preenchimento de **320 (trezentos e vinte)** vagas para a carreira de Oficial PM iniciando no cargo de Aluno-Oficial PM do Quadro de Oficiais Combatentes. O candidato aprovado e classificado será matriculado como Aluno-Oficial do Curso de Formação de Oficiais, que terá duração de **36 (trinta e seis) meses**;
 - 1.2.2 Curso de Formação de Oficiais de Saúde da PM (CFOS PM), visando o preenchimento de **30 (trinta)** vagas para a carreira de Oficial de Saúde PM iniciando no cargo de Aluno-Oficial PM do Quadro de Oficiais de Saúde. O candidato aprovado e classificado será matriculado como Aluno-Oficial de Saúde do Curso de Formação de Oficiais de Saúde, que terá duração de **04 (quatro) meses**;
 - 1.2.3 Curso de Formação de Soldado PM (CFSD PM), visando o preenchimento de **1.000 (mil)** vagas para a carreira de Praça da PM, iniciando no cargo de aluno-soldado do Quadro de Praças Combatentes. O *candidato* aprovado e classificado será matriculado como Aluno-Soldado do Curso de Formação de Soldados, que terá duração de **10 (dez) meses**.



- 1.3 Os Cursos de Formação para todos os cargos ocorrerão no Município de **Manaus/AM**, em tempo integral e regime de dedicação exclusiva.
- 1.4 O funcionamento do curso, nos planos administrativo, didático-pedagógico e disciplinar, é normatizado por ato administrativo, aprovado pela Portaria do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas.
- 1.5 Após a aprovação no Curso de Formação, sob a Coordenação da PMAM, e a consequente promoção ao cargo inscrito, o candidato será lotado nas Unidades Policiais Militares conforme a disponibilidade de vagas no Quadro de Distribuição, conveniência e oportunidade da Administração Pública.
- 1.6 No caso de reprovação no Curso de Formação, sob a Coordenação da PMAM, o aluno será desligado do serviço ativo mediante o procedimento administrativo.
- 1.7 O Edital de Abertura do Concurso Público, bem como os editais complementares das fases, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Amazonas e divulgados no seguinte endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmam21>.
- 1.8 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos contados da homologação do certame publicada em DOE;
- 1.9 O Conteúdo Programático do presente Concurso Público está disponível para consulta no Anexo I deste Edital.
- 1.10 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, devendo enviar e-mail para concursopmam21@fgv.br, em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do edital. Após essa data, o prazo estará precluso.
- 1.11 A impugnação do edital, instruída pela FGV, será julgada em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso.
- 1.12 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

2. DOS CARGOS

- 2.1 **Regime jurídico:** estatutário, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição Estadual, Estatuto da Polícia Militar do Amazonas e legislações infraconstitucionais aplicáveis.
- 2.2 A **remuneração básica inicial** para Aluno Oficial PM e Aluno Oficial de Saúde será de **R\$ 7.180,34 (sete mil, cento e oitenta reais e trinta e quatro centavos)**, de acordo com a Lei nº. 3.725, de 19 de março de 2012, que dispõe sobre a remuneração dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Amazonas.
- 2.3 A **remuneração básica inicial** para o Aluno Soldado PM será de **R\$ 2.657,28 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, de acordo com a Lei nº. 3.725, de 19 de março de 2012, que dispõe sobre a remuneração dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Amazonas.
- 2.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão definidos no **Anexo II** desse Edital.
- 2.5 Para admissão ao cargo o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:



- a) Ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;
 - i. A nomeação se dará por ato do Governador do Estado ou delegação ao Comandante- Geral por decreto.
- b) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre os brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. O mesmo se aplica a outros indivíduos naturalizados;
- c) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos e, no máximo, 35 (trinta e cinco) anos de idade completos, no ato de inscrição, para todos os cargos;
- i. Os Praças do Quadro da PMAM poderão prestar concurso, sem limite de idade, para o ingresso nos Quadros de Oficiais Policiais Militares (QOPM), nos termos do § 2º do Art. 29 da Lei Estadual nº 3.498 de 19 de Abril de 2010.
- d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- f) Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- h) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- i) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- k) Ter aptidão para a carreira policial militar, aferida através do exame de aptidão intelectual, exames médicos, exames de aptidão física, avaliação psicológica e sindicância de vida pregressa e investigação social conforme este Edital. Não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições desta;
- l) Ter a escolaridade exigida para cada cargo, conforme segue:
 - i. Para Aluno-Oficial, possuir diploma de nível superior ou equivalente, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - MEC;
 - ii. Para Aluno-Oficial de Saúde, ter nível superior de escolaridade com diplomação, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, conforme especialidade em que se inscrever, e registro no órgão profissional;
 - iii. Para Aluno-Soldado, possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso médio, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.
- m) Possuir estatura mínima de 1,60 m, se do sexo masculino, conforme Lei Estadual nº 3.498, de 19 de abril de 2010 e estatura mínima de 1,55 m, se do sexo feminino, conforme Lei Estadual



nº 3.498, de 19 de abril de 2010;

- n) Possuir CNH, categoria B, válida;
 - o) Não ter antecedentes policiais ou criminais;
 - p) Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
 - q) Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
 - r) Ter conduta civil compatível com o cargo policial militar pretendido, devidamente comprovado em sindicância de vida pregressa e investigação social à cargo da PMAM;
 - s) Cumprir as determinações deste Edital.
- 2.6 No ato de matrícula do curso de formação, todos os requisitos especificados no subitem 2.5 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
- 2.7 A não comprovação dos requisitos implicará na eliminação do candidato do certame, tornando-se sem efeito a nomeação.
- 2.8 O candidato que preencher todas as condições do subitem 2.5 será matriculado no Curso de Formação Profissional da Polícia Militar do Amazonas, conforme cargo inscrito.
- 2.9 O candidato ao ser matriculado no curso de formação passará a condição de militar do Estado do Amazonas para todos os efeitos legais.
- 2.10 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3. DO CONCURSO PÚBLICO

- 3.1 A seleção dos candidatos para **todos os cargos** será realizada por meio de 8 (oito) etapas, conforme descrito a seguir:
- a) **Primeira Etapa:** Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, sob responsabilidade da FGV;
 - b) **Segunda Etapa:** Prova Discursiva e Redação, de caráter eliminatório e classificatório, sob responsabilidade da FGV;
 - c) **Terceira Etapa:** Avaliação Médica constituída de 02 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório, sob responsabilidade da PMAM:
 - i. **1ª Fase:** Entrega dos exames clínicos e laboratoriais, conforme relacionado das alíneas “a” a “l” do item 12.9, juntamente com a entrega do **comprovante** de realização do exame toxicológico;
 - ii. **2ª Fase:** Entrega do Resultado do Exame toxicológico conforme relacionado na alínea “m” do item 12.9. **O candidato deverá entregar o resultado do Exame Toxicológico na Oitava Etapa, juntamente com os documentos da referida Etapa.**
 - d) **Quarta Etapa:** Exames de Aptidão Física, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da FGV;
 - e) **Quinta Etapa:** Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da FGV;
 - f) **Sexta Etapa:** Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, sob responsabilidade da FGV;



- g) **Sétima Etapa:** Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da **PMAM**;
- h) **Oitava Etapa:** Entrega de Documentos, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da **PMAM**.
- 3.2 A(s) prova(s) objetiva, discursiva e redação serão realizadas nos Municípios de **Coari, Eirunepé, Humaitá, Itacoatiara, Manaus, Parintins, Tabatinga e Tefé**, no Estado do Amazonas.
- 3.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos municípios relacionados no subitem 3.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para a aplicação das provas, inclusive em outro Estado, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 3.2.2 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela FGV, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e a adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Poderá ocorrer, ainda, a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.
- 3.3 As demais etapas serão realizadas somente na cidade de **Manaus/AM**.
- 3.4 **À exceção das 1ª e 2ª Etapas, as demais etapas do concurso poderão ocorrer concomitantemente.**

4. DAS VAGAS

- 4.1 A denominação dos cargos, o número de vagas disponibilizadas e o salário do cargo estão estabelecidos na tabela a seguir para os cargos de ALUNO OFICIAL e ALUNO SOLDADO:

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL DE VAGAS
ALUNO OFICIAL PM	NÍVEL SUPERIOR	320	R\$ 7.180,34	320
ALUNO SOLDADO PM	NÍVEL MÉDIO	1.000	R\$ 2.657,28	1.000

- 4.2 A denominação dos cargos, o número de vagas disponibilizadas e o salário do cargo estão estabelecidos na tabela a seguir para o cargo de ALUNO OFICIAL DE SAÚDE:

QUADRO	ESCOLARIDADE	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
	NÍVEL SUPERIOR	OFICIAIS MÉDICOS	CARDIOLOGISTA	1	R\$ 7.180,34
			CARDIOLOGISTA ECOCARDIOGRAFISTA	1	



QUADRO	ESCOLARIDADE	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
ALUNO OFICIAL DE SAÚDE PM					
			CLÍNICO GERAL	4	
			DERMATOLOGISTA	1	
			ENDOCRINOLOGISTA	2	
			GASTROENTEROLOGISTA	1	
			GINECOLOGISTA	2	
			NEUROLOGIA	1	
			OFTALMO	1	
			ORTOPEDIA	3	
			OTORRINO	1	
			PEDIATRIA	2	
			PSIQUIATRIA	1	
			PROCTOLOGISTA	1	
			UROLOGIA	1	
		OFICIAIS VETERINÁRIOS	VETERINÁRIA	2	
		OFICIAIS ENFERMEIROS	ENFERMAGEM	2	
		OFICIAL FARMACEUTICO-BIOQUÍMICO	FARMACEUTICO-BIOQUÍMICO	1	
		OFICIAIS FISIOTERAPEUTAS	FISIOTERAPIA	2	

- 4.2.1 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** para o cargo de Aluno-Oficial.
- 4.2.2 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** para o cargo de Aluno-Oficial de Saúde.
- 4.2.3 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)** para o cargo de Aluno-Soldado.
- 4.3 Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista as peculiaridades do exercício das funções inerentes a todos os cargos da PMAM.
- 4.4 As vagas ofertadas neste Edital serão de ampla concorrência.
- 4.5 Para os cargos de Aluno Oficial PM e Aluno Soldado PM, ficará garantido o mínimo de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas para candidatas do sexo feminino.



5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de 08 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.
- 5.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmam21>, observando o seguinte:
- a) Acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia 08 de dezembro de 2021 até as 16h do dia 04 de janeiro de 2022 (horário de Manaus);
 - b) Preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c) O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
 - d) A inscrição feita pela Internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;
 - e) A Polícia Militar do Estado do Amazonas e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
 - f) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia 05 de janeiro de 2022, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;
 - g) Após as 16h do dia 04 de janeiro de 2022 (horário de Manaus), não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 5.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- 5.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmam21> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.
- 5.5 Todos os candidatos inscritos no período entre as 16h do dia 08 de dezembro de 2021 e 16h do dia 04 de janeiro de 2022 (horário de Manaus) poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as 16h do dia 05 de janeiro de 2022 (horário de Manaus), primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 5.6 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 05 de janeiro de 2022, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 5.7 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.



- 5.8 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, TED ou DOC, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 5.9 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 5.10 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 5.11 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 6.1 e seguintes deste Edital.
- 5.12 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmam21>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 5.13 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 5.14 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 5.15 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.16 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 5.17 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 5.18 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 5.19 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, para um mesmo cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.



- 5.20 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.
- 5.21 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 5.22 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.
- 5.23 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

6. DA ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 3.088, de 27 de outubro de 2006, que dispõe sobre a isenção no pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos para todos trabalhadores de qualquer regime legal, que perfaçam renda mensal de até 3 (três) salários mínimos e aqueles trabalhadores que se encontrem desempregados, na hipótese prevista na Lei Estadual nº 4.988, de 1 de novembro de 2019, que trata dos eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais, e para os candidatos amparados pela Lei Promulgada nº 404, de 12 de julho de 2017, que trata dos doadores de sangue.
- 6.2 A isenção mencionada no subitem 6.1 poderá ser solicitada no período entre 16h do dia 08 de dezembro de 2021 e 16h do dia 10 de dezembro de 2021 (horário de Manaus), no momento da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmam21>.
- 6.3 O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá:
 - a) Preencher, imprimir e assinar durante o período das 16h do dia 08 de dezembro de 2021 e 16h do dia 10 de dezembro de 2021 (horário de Manaus), o requerimento de solicitação de isenção disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmam21>.
 - b) Fazer o upload de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios (imagem do original) de sua condição trabalhadores em geral que perfaçam renda mensal não superior a 3 (três) salários mínimos ou aqueles que estejam desempregados:
 - i. Os trabalhadores que estejam regularmente empregados deverão anexar a cópia de seu contracheque ou de documento similar, o qual comprove pagamento para fazer prova de sua renda mensal.
 - ii. Os trabalhadores ambulantes, prestadores de serviços e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração,



somada, faça exceder a 3 (três) salários mínimos, deverão fazer prova de sua renda mensal, através de declaração de renda expedida por Contador devidamente registrado no seu órgão de classe.

- iii. Os trabalhadores que se encontram desempregados, para poder fruir o direito da presente Lei, deverão fazer prova de sua condição, através de sua Carteira de Trabalho ou, não tendo, da Declaração Pessoal de tal situação (Anexo III).
 - c) No caso de eleitor convocado pela Justiça Eleitoral para prestar serviços por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, a comprovação do serviço prestado será efetuada por uma declaração da Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas, contendo o nome completo do eleitor, função desempenhada, o turno e a data da eleição. Após a comprovação de participação em duas eleições, o eleitor nomeado terá o benefício concedido a contar da data em que faz jus ao prêmio, por um período de validade de 2 (dois) anos.
 - d) No caso de doador de sangue, considerar-se-ão aptos para o benefício aquele que apresentar a comprovação de qualidade de doador de sangue por documento emitido pela entidade coletora ou órgão oficial credenciados pela União, pelo Estado ou pelo Município e realizar a doação em quantidade igual ou maior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.
 - a. Os documentos de que tratam do item anterior deverão discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações.
- 6.4 Não serão aceitos documentos enviados por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na sede da FGV ou outras vias que não a expressamente prevista no subitem 6.3 deste edital.
- 6.5 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 (cinco) MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 6.6 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 6.7 O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.
- 6.8 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 6.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 6.10 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;



- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) Pleitear a isenção sem apresentar cópias dos documentos previstos neste Edital;
 - d) Não observar o local e o prazo estabelecido neste Edital.
- 6.11 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.
- 6.12 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado na data prevista de 21 de dezembro de 2021, endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmam21>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 6.13 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmam21>.
- 6.14 A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada até dia 04 de janeiro de 2022, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmam21>.
- 6.15 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmam21> e imprimindo o boleto para pagamento conforme prazo descrito no subitem 5.3 deste Edital.
- 6.16 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar correspondência por meio de aplicação específica do link de inscrição até o dia 04 de janeiro de 2022, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, observado o disposto no artigo 1º do Anexo do Decreto n. 9.508/2018.
- 7.1.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 7.1.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 04 de janeiro de 2022, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursopmam21@fgv.br) juntamente com cópia



digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.

- 7.1.3 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para os candidatos nesta situação.
- 7.1.4 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Polícia Militar do Estado do Amazonas e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) terá validade somente para este Concurso Público.
- 7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
 - 7.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
 - 7.2.2 Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
 - 7.2.3 A candidata lactante de criança até 6 (seis) meses terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, durante trinta minutos, por filho, sendo o tempo despendido para amamentação compensado, durante a realização da prova, em igual período.
 - 7.2.4 A comprovação da idade da criança será feita mediante afirmação na inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a sua realização.
- 7.3 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmam21> a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 7.4 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmam21>.
- 7.5 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursopmam21@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o subitem 7.1.2. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.



- 7.6 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do item 7.1 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 7.7 Em conformidade com o Decreto nº 28.059/2018, ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis, transgêneros e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social.
- 7.8 O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail concursopmam21@fgv.br, até a data de 04 de janeiro de 2022. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.
- 7.9 Juntamente com a solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá ser enviada cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.
- 7.10 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A FGV e a Polícia Militar do Estado do Amazonas reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 7.11 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição indicando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.
- 7.12 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso dos indicados neste item 7.
- 7.13 O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.
- 7.14 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação dos mesmos.

8. DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada nos Municípios de Coari, Eirunepé, Humaitá, Itacoatiara, Manaus, Parintins, Tabatinga e Tefé, no dia 06 de fevereiro de 2022, das 08h às 11:30h, para o cargo de Nível Médio, segundo o horário oficial da cidade de Manaus/AM;
- 8.2 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada nos Municípios de Coari, Eirunepé, Humaitá, Itacoatiara, Manaus, Parintins, Tabatinga e Tefé, no dia 06 de fevereiro de



2022, das 15h às 19:30h, para os cargos de Nível Superior, segundo o horário oficial da cidade de Manaus/AM;

- 8.3 O cartão de confirmação de inscrição contendo os dados do candidato e o local para realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmam21>.
- 8.3.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 8.4 Para os cargos de nível superior, a Prova Objetiva será composta por 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 8.5 As questões de múltipla escolha valem 1 (um) ponto cada, sendo 80 (oitenta) pontos a pontuação máxima obtida na Prova Objetiva.
- 8.6 Para o cargo de nível médio, a Prova Objetiva será composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 8.6.1 As questões de múltipla escolha valem 1 (um) ponto cada, sendo 60 (sessenta) pontos a pontuação máxima obtida na Prova Objetiva.
- 8.7 As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.
- 8.8 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e número de questões por disciplina para o cargo ALUNO-OFFICIAL DA POLÍCIA MILITAR:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
01. Língua Portuguesa	10
02. Geografia do Amazonas	05
03. História do Amazonas	05
04. Legislação Institucional	09
05. Noções de Informática	05
06. Direito Constitucional	08
07. Direito Administrativo	08
08. Direito Penal Militar	06
09. Direito Processual Penal Militar	06
10. Direito Penal	06
11. Direito Processual Penal	04
12. Legislação Especial Penal	04
13. Direitos Humanos	04
TOTAL	80

- 8.9 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e número de questões por disciplina para o cargo ALUNO-OFFICIAL DE SAÚDE POLÍCIA MILITAR:



DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
01. Língua Portuguesa	15
02. Legislação e SUS	10
03. Legislação Institucional	05
04. Geografia do Amazonas	05
05. História do Amazonas	05
06. Conhecimentos Específicos	40
TOTAL	80

- 8.10 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e número de questões por disciplina para o cargo ALUNO-SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
01. Língua Portuguesa	10
02. Geografia do Amazonas	10
03. História do Amazonas	10
04. Raciocínio Lógico Matemático	10
05. Noções de Informática	10
06. Legislação Institucional	10
TOTAL	60

- 8.11 Será eliminado do concurso, independentemente do total de pontos obtidos, o candidato que zerar em qualquer uma das disciplinas.
- 8.12 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.
- 8.13 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 8.14 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 8.15 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- 8.16 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 8.17 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.
- 8.18 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva,



exceto dos eliminados na forma prevista neste Edital, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmam21>, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

- 8.19 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 8.20 Será considerado aprovado para os cargos de Nível Superior, o candidato que, na Prova Objetiva acertar, no mínimo, 40 (quarenta) questões do total de questões da prova.
- 8.21 Será considerado aprovado para o cargo de Nível Médio, o candidato que na Prova Objetiva acertar, no mínimo, 30 (trinta) questões do total de questões da prova.
- 8.22 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 8.21 e 8.22 será eliminado do Concurso Público.
- 8.23 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, assim como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9. DA PROVA DISCURSIVA E REDAÇÃO

- 9.1 A Prova Discursiva e Redação, de caráter eliminatório e classificatório serão realizadas nas cidades de Coari, Eirunepé, Humaitá, Itacoatiara, Manaus, Parintins, Tabatinga e Tefé no dia 22 de maio de 2022 das 13h às 15h, para o cargo de Nível Médio e das 17h às 19h para os cargos de Nível Superior, segundo horário oficial da cidade de Manaus/AM.
- 9.2 O cartão de confirmação de inscrição contendo os dados do candidato e o local para realização da Prova Discursiva e Redação serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmam21>.
 - 9.2.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 9.3 Para todos os cargos, a Prova Discursiva, totalizando 10 (dez) pontos, será composta por uma questão dissertativa e uma redação em língua portuguesa.
 - 9.3.1 A questão dissertativa será respondida em até 15 (quinze) linhas, valendo 05 (cinco) pontos.
 - 9.3.2 A redação será respondida em até 30 (linhas), valendo 05 (cinco) pontos.
 - 9.3.3 Para os cargos de Aluno Soldado e Aluno Oficial, a questão dissertativa versará sobre qualquer conteúdo presente em Legislação Institucional (Anexo I).
 - 9.3.4 Para o cargo de Aluno Oficial de Saúde, a questão dissertativa versará sobre conhecimentos específicos (Anexo I), de acordo com especialidade.
- 9.4 A questão dissertativa e Redação deverão ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.



- 9.5 Na avaliação da questão dissertativa e redação, serão considerados os acertos das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato e a fluência e a coerência da exposição. A nota será prejudicada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas na prova.
- 9.6 Será atribuída nota zero à questão dissertativa e à redação que:
- a) For escrita de forma diversa daquelas especificadas no item 9.4 em parte ou em sua totalidade;
 - b) Estiver em branco; e/ou
 - c) Apresentar letra ilegível.
- 9.7 A folha de textos definitivos da Prova Discursiva e Redação não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste Concurso.
- 9.8 Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para a correção da Prova Discursiva. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para a avaliação.
- 9.8.1 Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.
 - 9.8.2 A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões.
 - 9.8.3 Será reprovado na questão dissertativa e redação e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 03 (três) pontos totais.
 - 9.8.4 O candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório das notas da Prova Objetiva, da Questão Dissertativa e da Redação.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, DISCURSIVA E REDAÇÃO

- 10.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial em Manaus, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 10.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos com foto.
- 10.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de



nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

- 10.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 10.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 10.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 10.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 10.5 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 10.6 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas objetivas por, no mínimo, 2 (duas) horas após o seu início e, no local de realização da questão dissertativa e redação por, no mínimo, 1 (uma) hora após o seu início.
- 10.6.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.
- 10.6.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 10.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do Concurso.
- 10.6.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 10.6.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 10.7 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 10.8 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída



ocorrer nos últimos 15 (quinze) minutos de prova.

- 10.8.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas ou folhas de texto definitivos e seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 10.8.
- 10.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 10.9.1 Se, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 10.9.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.
- 10.10 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 10.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 10.12 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 10.12.1 A PMAM e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 10.12.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 10.12.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 10.12.4 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, para comprovar a autorização de porte de arma e, em seguida, guardar a arma em Envelope Porta-Objetos, preferencialmente separada da munição que seguirá guardada em outro Envelope Porta-Objetos. Ambos os Envelopes serão lacrados e permanecerão com o candidato.



- 10.12.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.
- 10.12.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
- 10.13 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 10.12;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
 - h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
 - k) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - l) for surpreendido portando anotações em qualquer meio, exceto no seu cartão de respostas e/ou folhas de texto definitivos ou caderno de questões;
 - m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
 - n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
 - o) não permitir a coleta de sua impressão digital.
 - p) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus previstas



neste edital.

10.14 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

10.14.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.

10.14.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

10.15 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, no dia de realização das provas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais nas salas, corredores e banheiros.

10.15.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

10.16 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

10.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

10.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

11. CONVOCAÇÃO PARA AS DEMAIS ETAPAS DO CONCURSO

11.1 Serão convocados para as Provas Discursivas, de caráter classificatório e eliminatório, todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

11.2 Serão convocados para a realização da Prova de Títulos, de caráter classificatório, todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

11.3 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes do somatório das notas finais obtidas na Prova Objetiva, Prova Discursiva, Redação e Títulos.

11.4 Para Aluno Soldado e Aluno Oficial, serão convocados para a realização do Exame Médico, da Sindicância de Vida Pgressa e Investigação Social, da Entrega de Documentos e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, os candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas previstas neste Edital, considerados os empatados na última posição, conforme segue:



- 11.4.1 Para o cargo de Aluno Soldado, serão convocados os candidatos até a 3.000ª posição.
- 11.4.2 Para o cargo de Aluno Oficial, serão convocados os candidatos até a 960ª posição.
- 11.4.3 Ressalta-se que, caso não se atinja o percentual de 10% de candidatas do sexo feminino até a posição indicada nos subitens 11.4.1 e 11.4.2, serão convocadas as candidatas mais bem classificadas até que se cumpra este percentual.
- 11.5 Para Aluno Oficial de Saúde, serão convocados para a realização do Exame Médico, da Sindicância de Vida Pregressa e Investigação Social, Entrega de Documentos e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, os candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas previstas neste Edital conforme especialidade, considerados os empatados na última posição.
- 11.6 Serão convocados para a realização do Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, todos os candidatos APTOS no Exame Médico.
- 11.7 Os demais candidatos, inclusive os aprovados na Prova Objetiva, Discursiva e Redação além do quantitativo previsto nos subitens 11.4 e 11.5 serão eliminados do concurso público.
- 11.8 As informações adicionais sobre as etapas serão divulgadas em Editais Complementares.

12. DOS EXAMES MÉDICOS

- 12.1 Somente serão convocados para os exames médicos, que serão realizados na cidade de Manaus/AM, em local e data a serem divulgados em edital próprio, os candidatos convocados conforme subitens 11.4 e 11.5.
- 12.2 Os candidatos que não forem convocados para a etapa dos exames médicos, na forma do subitem 12.1 deste edital, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
- 12.3 Os exames médicos terão caráter eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO.
- 12.4 Os candidatos serão convocados por meio de Edital próprio, que informará o local e o horário, bem como os exames laboratoriais que deverão apresentar no ato.
- 12.5 O Edital de Convocação para entrega dos exames laboratoriais será publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e divulgado, por meio da Internet, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmam21>.
- 12.6 Os exames médicos objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante os Exames de Aptidão Física e durante o Curso de Formação Profissional, bem como para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional e destinar-se-ão à constatação, mediante exame físico e análise dos exames solicitados, de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato, segundo os critérios a seguir:
 - a) GERAIS: Doenças e síndromes infecto-contagiosas, deficiências físicas, congênitas e/ou adquiridas, patologias ortopédicas com limitação ou perda de função; distúrbio da comunicação, como fala, expressão e audição que tornem o candidato incapacitado para o pleno exercício da atividade policial militar.
 - b) ESPECÍFICOS: tuberculose ativa, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, mal de Parkinson, pênfigo, espondilite anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, presença de substâncias psicoativas no organismo,



alienação mental e outras que a lei indicar com base nas conclusões da medicina especializada.

- 12.7 Os exames médicos estarão sob a responsabilidade da Junta Especial de Saúde da Polícia Militar do Amazonas (JEIS/PMAM), designada para esse fim, e em conformidade com a Lei nº 3.498/2010.
- 12.8 Os exames médicos compreenderão a avaliação médica e, ainda, a apresentação de exames laboratoriais, clínicos e complementares.
- 12.9 O candidato submetido ao exame médico deverá, as suas expensas, apresentar à junta médica os seguintes exames laboratoriais e clínicos:
- a) Hemograma completo.
 - b) ABO+Rh.
 - c) Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP.
 - d) EAS, EPF, VDRL, Chagas e HIV.
 - e) Teste de gravidez (inciso II do art. 44 das normas técnicas das Perícias Médicas da Polícia Militar do Estado do Amazonas).
 - f) RX de Tórax em PA.
 - g) Avaliação neurológica com EEG (eletroencefalograma) e laudo.
 - h) Avaliação cardiológica em ECG (eletrocardiograma) e laudo.
 - i) Avaliação oftalmológica: acuidade visual, tonometria e fundoscopia e laudo.
 - j) Avaliação otorrinolaringológica com audiometria tonal, com laudo.
 - k) Avaliação odontológica.
 - l) Avaliação psiquiátrica com laudo, expedido por especialista.
 - m) Comprovação de realização do Exame Toxicológico, entregue no momento do Exame Médico – 1ª Fase.
- 12.9.1 Quanto ao exame toxicológico, de caráter confidencial, a ser realizado pelo candidato, devem ser observadas as orientações a seguir descritas, e o que for estabelecido no Edital Complementar do Exame Médico:
- a) o candidato deverá apresentar, no momento do exame médico, a comprovação de realização do exame toxicológico;
 - b) em edital de convocação para a etapa será especificado quando o envelope, devidamente lacrado pelo laboratório, deverá ser entregue à JEIS/PMAM.
 - c) deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da coleta, cujo período desta será estabelecido no Edital Complementar;
 - d) deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos, exclusivamente cabelos ou pelos, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento de resultados e estabelecimento de contraprova;



- e) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado NÃO APTO.
 - f) O candidato classificado que não entregar o resultado do Exame Toxicológico no momento solicitado será eliminado do concurso público, bem como a recusa à submissão ao exame toxicológico implicará na eliminação do candidato no concurso.
- 12.10 Não será permitido durante o exame oftalmológico, uso de lentes de contato, sejam elas para fins cosméticos, corretivos de ametropias (miopia, hipermetropia, astigmatismo) ou com objetivo de corrigir discromatopsia. O candidato que necessita de correção deverá comparecer com seus óculos com lentes transparentes, também não será permitido realizar exames oftalmológicos com óculos escuros ou lentes coloridas.
- 12.11 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, conforme indicado abaixo, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público.
- 12.12 Das condições incapacitantes:
- a) Perda parcial ou total de qualquer segmento do corpo;
 - b) Qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a funcionalidade do corpo, tais como: deformidade, retrações, abaulamentos ou cicatrizes, inclusive as cirúrgicas;
 - c) Qualquer doença cutânea incurável;
 - d) Fístulas congênitas ou adquiridas, de qualquer origem ou etiologia;
 - e) Antecedentes de enfermidade psiquiátrica, uso prolongado de psicofármacos ou internação em clínicas especializadas nessas moléstias;
 - f) Antecedentes de neoplasia maligna, mesmo que considerada curada no momento do exame;
 - g) Histórico de transplante de órgãos;
 - h) Outras doenças ou alterações orgânicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem sequelas incompatíveis para o ingresso e exercício da atividade.
- 12.12.1 No momento do Exame Médico, o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.
- 12.13 A critério da Junta Médica, poderão ser solicitados novos exames ou a repetição dos exames, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.
- 12.14 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames necessários.
- 12.15 Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.
- 12.16 Somente serão aceitos exames emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à realização dos exames médicos.
- 12.17 Os exames entregues serão avaliados pela Junta Médica, em complementação ao exame clínico.
- 12.18 A junta médica, após análise da avaliação clínica e dos exames laboratoriais e médicos do candidato, emitirá parecer conclusivo de aptidão ou inaptidão do mesmo.
- 12.19 Se na análise dos exames laboratoriais e médicos, for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se a mesma é:



- a) Incompatível com o cargo pretendido;
 - b) Potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
 - c) Determinante de frequentes ausências;
 - d) Capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
 - e) Potencialmente incapacitante a curto prazo.
- 12.20 Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item acima, o candidato será considerado INAPTO.
- 12.21 Os candidatos considerados INAPTOS no Exame Médico serão excluídos do Concurso.
- 12.22 A Administração Pública poderá impedir o acesso do candidato se a tatuagem que ele possui tiver um conteúdo que viole os valores previstos na Constituição Federal. É o caso, por exemplo, de tatuagens que contenham obscenidades, ideologias terroristas, que sejam discriminatórias, que puguem a violência e a criminalidade, a discriminação de raça, credo, sexo ou origem. Isso porque tais temas são, inegavelmente, contrários às instituições democráticas. Se a Administração proibir tatuagens como essa, não será uma prática desarrazoada ou desproporcional.
- 12.23 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer aos exames médicos ou, ainda, que deixar de entregar algum exame durante a realização da fase, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica pelo prazo por ela determinado, não podendo exceder a 30 (trinta) dias corridos.
- 12.24 O resultado preliminar do Exame Médico, com lista nominal dos candidatos APTOS estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmam21>.
- 12.25 Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar do Exame Médico, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.
- 12.26 O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado do Exame Médico, e o resultado final do Exame Médico serão publicados no Diário Oficial do Estado do Amazonas e divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmam21>.
- 12.27 Somente será admitido 1 (um) recurso por candidato.
- 12.28 Demais informações a respeito dos exames médicos constarão de edital específico de convocação para essa fase.

13. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

- 13.1 Serão convocados para os exames de aptidão física todos os candidatos considerados APTOS no Exame Médico.
- 13.2 Os candidatos que não forem convocados para a etapa dos exames de aptidão física, na forma do subitem 13.1 deste edital, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
- 13.3 Os candidatos serão convocados para o Exame de Aptidão Física, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico



<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmam21>.

- 13.4 Os Exames de Aptidão Física, de presença obrigatória, terão caráter eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO.
- 13.5 Os Exames de Aptidão Física serão constituídos de exercícios variados, tais que, permitam avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência física dos candidatos, visando selecionar aqueles que apresentem condições de suportar os rigores da atividade policial militar nos graus hierárquicos e subsequentes da carreira a que se destina o Concurso.
- 13.6 O Exame de Aptidão Física, para os cargos de Aluno-Oficial e Aluno-Soldado, será realizado em uma única fase, contemplando dois dias.
- 13.6.1 No primeiro dia será realizado o teste de flexão, abdominal e corrida.
- 13.6.2 No segundo dia será realizada o teste de natação.
- 13.7 Os candidatos terão 02 (duas) tentativas de realizar os testes, com exceção da corrida de 12 minutos que será realizada em apenas 01 (uma) tentativa.
- 13.8 O Exame de Aptidão Física para os cargos de Aluno-Oficial PM e Aluno-Soldado PM seguirá a tabela a seguir:

EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) – Primeiro dia						
SEXO	EXERCÍCIO	FORMATO		SEXO	EXERCÍCIO	FORMATO
MASCULINO	FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA	≥ 4 repetições		FEMININO	FLEXÃO DE BRAÇOS COM SEIS APOIOS	≥ 15 repetições
	ABDOMINAL SUPRA	≥ 35 repetições			ABDOMINAL SUPRA	≥ 30 repetições
	CORRIDA (2.400m)	≤ 12'00"			CORRIDA (2.000m)	≤ 12'00"
EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) – Segundo dia						
SEXO	EXERCÍCIO	FORMATO		SEXO	EXERCÍCIO	FORMATO
MASCULINO	NATAÇÃO (25m)	Livre		FEMININO	NATAÇÃO (25m)	Livre

- 13.9 O Exame de Aptidão Física, para o cargo de Aluno-Oficial de Saúde será realizado em uma única fase, contemplando um dia.
- 13.9.1 Será realizado o teste de flexão, abdominal e corrida.
- 13.9.2 Os candidatos terão 02 (duas) tentativas de realizar os testes, com exceção da corrida de 12 minutos que será realizada em apenas 01 (uma) tentativa.
- 13.10 O Exame de Aptidão Física para o cargo de Aluno-Oficial de Saúde PM seguirá a tabela a seguir:

EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) – Primeiro dia						
SEXO	EXERCÍCIO	FORMATO		SEXO	EXERCÍCIO	FORMATO
	FLEXÃO DE BRAÇOS COM QUATRO APOIOS	≥ 10 repetições			FLEXÃO DE BRAÇOS COM SEIS APOIOS	≥ 05 repetições



MASCULINO	ABDOMINAL SUPRA	≥ 20 repetições	FEMININO	ABDOMINAL SUPRA	≥ 15 repetições
	CORRIDA (1.500m)	≤ 12'00"		CORRIDA (1.000m)	≤ 12'00"

13.11 O objetivo de cada exercício, as condições de execução e as causas de eliminação estão descritos nas tabelas a seguir:

- i. Teste 1 – Força de Membros Superiores (FLEXÃO DE BRAÇOS), para os candidatos de sexo masculino:

Objetivo	Avaliar a força dos membros superiores.
Condições de execução	Posição inicial: o candidato, sob a barra, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palma da mão para frente). As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático.
	Execução: a) tempo 1: após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar a flexão dos braços, sem o auxílio de qualquer tipo de impulso gerado a partir de balanços (pernas e quadril, por exemplo), até que o queixo ultrapasse completamente a barra, estando a cabeça na posição natural (sem hiperextensão do pescoço); e b) tempo 2: deverá, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição.
	Observações: a) não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima; e b) o ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato, não havendo limite de tempo.
Causas de eliminação	Não atingir o desempenho mínimo estabelecido.

- ii. Teste 1 – Força de Membros Superiores (FLEXÃO DE BRAÇOS COM SEIS APOIOS), para os candidatos de sexo feminino:

Objetivo	Avaliar a força dos membros superiores.
	Posição inicial: mãos apoiadas no solo, dedos voltados para frente, braços paralelos e estendidos na mesma linha dos ombros, tronco alinhado com as pernas, joelhos apoiados no solo e pés levemente unidos.



Condições de execução	Execução: a) tempo 1: a candidata deverá baixar tronco e pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo, até que os cotovelos ultrapassem a linha das costas e seu corpo esteja próximo ao solo (cerca de 10 cm); e b) tempo 2: a candidata deverá estender os braços, retornando seu corpo à posição anterior de maneira uniforme.
Causas de eliminação	Observações: a) não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima; e b) a execução do exercício deverá ser contínua, não sendo permitido qualquer tipo de pausa.
	Não atingir o desempenho mínimo estabelecido.

- iii. Teste 2 – Resistência Abdominal (ABDOMINAL SUPRA), para os candidatos dos sexos masculino e feminino:

Objetivo	Avaliar a força dos grupamentos musculares do abdômen.
Condições de execução	Posição inicial: deitado em decúbito dorsal, cabeça apoiada no solo, antebraços cruzados sobre o tórax com as mãos tocando os ombros, joelhos flexionados a 90°, pés apoiados e fixos no solo com afastamento que não exceda a largura dos ombros.
	Execução: a) tempo 1: o candidato deverá flexionar o abdômen, elevando o tórax e tocando os cotovelos em qualquer parte da coxa, mantendo as mãos em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos, a planta dos pés e o glúteo deverão permanecer totalmente no solo; e b) tempo 2: deverá retornar à posição inicial, até que as escápulas toquem o solo, contando-se assim um movimento (flexão).
	Observações: a) O abdominal será realizado com o pé apoiado por outro candidato enquanto executado; b) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima; e c) O tempo máximo permitido para a execução das repetições é de UM minuto.



Causas de eliminação	Será eliminado o candidato que não atingir o desempenho mínimo estabelecido.
----------------------	--

iv. Teste 3 - Resistência Aeróbica (CORRIDA):

Objetivo	Avaliar indiretamente a resistência aeróbica.	
Desempenho mínimo	Masculino: igual ou inferior a 12 minutos.	Feminino: igual ou inferior a 12 minutos.

Condições de execução	Posição inicial: livre.	
	Execução: o avaliador comandará o início do teste (comando “Atenção! Vai!” ou apito) e, concomitantemente, acionará o cronômetro. O candidato deverá percorrer a distância total de 2.400m para candidatos do sexo Masculino e 2000m para o sexo feminino para concluir o teste, sendo então registrado seu tempo final para os cargos de Aluno Oficial PM e Aluno Soldado PM. Para o cargo de Aluno Oficial de Saúde os índices serão de 1.500m para candidatos do sexo Masculino e 1000m para o sexo feminino para concluir o teste.	
	Observações: a) só será registrado o tempo do candidato que concluir o percurso total; b) caso o candidato queime a largada, ou seja, saia antes da ordem do avaliador, o mesmo repetirá o teste; c) se o candidato queimar a largada pela segunda vez será, imediatamente, eliminado; d) o candidato poderá caminhar durante o percurso, mas deverá cumprir a prova dentro do tempo estipulado; e e) o candidato não poderá em hipótese alguma, parar subitamente a corrida para descansar.	
Causas de eliminação	Não atingir o desempenho mínimo estabelecido. Parar subitamente durante a realização da corrida.	

v. Teste 4 – Natação (25m), para os candidatos dos sexos masculino e feminino dos cargos de Aluno-Oficial e Aluno-Soldado:

Objetivo	Avaliar a capacidade de locomoção em meio aquático.	
Desempenho	Masculino: livre	Feminino: livre



mínimo	Posição inicial: livre, estando o candidato dentro da piscina, segurando na borda, ou em cima do bloco.
	Execução: o avaliador comandará o início do teste (comando “Atenção! Vai!” ou apito) e, concomitantemente, acionará o cronômetro. O candidato deverá nadar em estilo livre, à máxima velocidade, a distância total de 25m para concluir o teste, sendo então registrado seu tempo final.
	Observações: a) caso o candidato queime a largada, ou seja, saia antes da ordem do avaliador, o mesmo repetirá o teste; b) se o candidato queimar a largada pela segunda vez será,
Causas de eliminação	imediatamente, eliminado; e c) o traje para este teste será: sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino.
	Não atingir o desempenho mínimo estabelecido; queimar a largada por duas vezes; pisar ou apoiar com os pés no fundo da piscina; ou segurar nas bordas ou raia.

13.12 O candidato, para a realização dos Exames de Aptidão Física, deverá estar trajando: calção “short”, tênis, meias e camiseta, sendo facultado o uso de bermuda térmica e, especificamente, para a prova de natação, calção de banho (masculino) e maiô tipo olímpico (feminino e em peça única), sendo facultado o uso de óculos de natação e /ou touca.

13.13 O Exame de Aptidão Física poderá ser realizado em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por grupo: feminino e masculino, ambos em ordem de classificação.

13.14 A candidata que se apresentar, no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os exames de avaliação física, terá suspensão a sua avaliação física na presente subfase.

13.14.1 A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização dos exames de avaliação física após o período máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais subfases do concurso público.

13.14.2 É de inteira responsabilidade da candidata procurar a FGV, após o período mencionado, para a realização da referida subfase.

13.14.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização dos exames de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico



em outro momento. A candidata que não entregar o atestado médico e, se recusar a realizar os exercícios do Exame de Aptidão Física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.

- 13.14.4 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os exercícios do Exame de Aptidão Física deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos.
- 13.14.5 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade será eliminada do concurso público.
- 13.14.6 Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias a candidata.
- 13.14.7 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores a do Exame de Aptidão Física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os exames de aptidão física após 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional.
- 13.15 Não haverá segunda chamada do Exame de Aptidão Física, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, salvo o previsto no subitem 13.14.
- 13.15.1 O candidato faltoso ou considerado inapto será eliminado do Concurso Público.
- 13.15.2 A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 13.16 O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Exame de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.
- 13.17 O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios do Exame de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, consequentemente, do Exame de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do concurso.
- 13.17.1 Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, presidente da banca examinadora e duas testemunhas.
- 13.17.2 As baterias do Exame de Aptidão Física serão filmadas e/ou gravadas, respeitados os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018) e da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011).
- 13.17.3 O Exame de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas.
- 13.18 Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, a FGV poderá separar a sua aplicação em locais distintos, conforme dispuser o respectivo Edital de convocação.
- 13.19 O candidato será considerado APTO no Exame de Aptidão Física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo de cada teste físico.



- 13.20 O resultado final do Exame de Aptidão Física será publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmam21>.
- 13.21 O candidato considerado INAPTO no Exame de Aptidão Física, que desejar interpor recurso contra o resultado, deverá fazê-lo, obedecendo aos critérios previstos neste edital.
- 13.22 O Exame de Aptidão Física será realizado em data, local e horário a serem determinados em Edital Complementar no momento oportuno. Além disso, nesse Edital serão detalhados os critérios e a metodologia para a preparação e a execução de cada exercício.
- 13.23 O candidato considerado INAPTO na realização de qualquer um dos testes, será eliminado do Concurso.
- 13.24 Demais informações a respeito do exame de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

14. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 14.1 Serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos conforme subitens 11.4 e 11.5.
- 14.2 Os candidatos que não forem convocados para a etapa da avaliação psicológica, na forma do subitem 14.1 deste edital, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
- 14.3 A Avaliação Psicológica, realizada pela Banca Examinadora designada pela FGV, terá todas as suas informações apresentadas em um Edital de convocação, que será divulgado na Internet, no seguinte endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmam21>.
- 14.4 Trata-se de etapa de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.
- 14.5 A avaliação psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016, nº 09/2018 e nº 09/2020.
- 14.6 A avaliação psicológica tem como objetivo aprovar os candidatos que possuam capacidade de raciocínio, habilidades específicas e características de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade das atribuições dos cargos previstos neste Edital, e reprovar aqueles que apresentem características psicológicas incompatíveis com tais atribuições, de acordo com os parâmetros estabelecidos para o cargo em vigor na Corporação.
- 14.7 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas validados cientificamente em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, qualificando numericamente, através de escores, as características avaliadas.
- 14.8 Os testes a serem aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos inscritos e ativos no Conselho Federal de Psicologia.
- 14.9 Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.



- 14.10 A avaliação psicológica será realizada com base em estudo científico das atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias para os cargos previstos neste Edital.
- 14.11 A avaliação psicológica poderá consistir na aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo. Segundo o artigo 1º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 09/2018, “Avaliação Psicológica é definida como um processo estruturado de investigação de fenômenos psicológicos, composto de métodos, técnicas e instrumentos, com o objetivo de prover informações à tomada de decisão, no âmbito individual, grupal ou institucional, com base em demandas, condições e finalidades específicas.” Ainda segundo a mesma resolução, no §2º “a psicóloga e o psicólogo têm a prerrogativa de decidir quais são os métodos, técnicas e instrumentos empregados na Avaliação Psicológica, desde que devidamente fundamentados na literatura científica psicológica e nas normativas vigentes do Conselho Federal de Psicologia (CFP)”.
- 14.12 Os resultados dos candidatos são comparados com os dados fornecidos pelos manuais dos testes utilizados, resguardados os critérios de similaridade de população, a fim de estabelecer os níveis mínimos aceitáveis em conformidade com o estudo científico do cargo em questão.
- 14.13 A avaliação psicológica será realizada em um único dia, com o objetivo de levantar características psicológicas, que se traduzem em capacidade para:
- a) solução de problemas;
 - b) utilização de funções psicológicas necessárias ao desempenho no cargo;
 - c) adaptação e adequação de características individuais às atividades inerentes ao cargo.
- 14.14 Será considerado apto o candidato que apresentar características compatíveis com os critérios definidos pela Corporação para o exercício do cargo, tais como:
- a) capacidade de concentração e atenção;
 - b) tipos de raciocínio;
 - c) características de personalidade como: controle emocional, relacionamento interpessoal, comprometimento, energia, organização, adaptabilidade, resiliência, disposição para realização, conformidade social, controle da exibição, comunicação, empatia, liderança, entre outras.
- 14.15 Os candidatos convocados para a avaliação psicológica que não comparecerem para a realização da fase estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
- 14.16 Será considerado apto o candidato que apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício de cada cargo.
- 14.17 Será considerado inapto o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo pleiteado como, por exemplo, agressividade inadequada, instabilidade emocional exacerbada, impulsividade inadequada e nível insuficiente das funções mentais.
- 14.18 No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se cuidadosamente às instruções que forem transmitidas pelos psicólogos responsáveis pela aplicação.
- 14.19 Os candidatos deverão comparecer no local indicado com antecedência mínima de 30 (trinta)



minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial original de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, e lápis preto nº 2.

- 14.20 O candidato que for considerado inapto na Avaliação Psicológica, não será submetido a segunda Avaliação Psicológica.
- 14.21 A inaptidão na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e (ou) existência de transtornos de personalidade. Indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.
- 14.22 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos aptos, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.
- 14.23 A Avaliação Psicológica terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do respectivo resultado.
- 14.24 O resultado do recurso de Revisão do resultado preliminar e o Resultado final da Avaliação Psicológica serão publicados no Diário Oficial do Estado do Amazonas e divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmam21>, após reunião da banca.
- 14.24.1 O candidato considerado inapto poderá ainda, no prazo de até 2 (dois) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, solicitar a Entrevista de Devolução, que tem por objetivo esclarecer dúvidas a respeito da Avaliação Psicológica e dos motivos que determinaram sua reprovação. A entrevista de devolução será realizada na data e local previamente agendados após a solicitação do candidato.
- 14.24.2 No comparecimento à entrevista de devolução, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista de devolução será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao processo seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como nova oportunidade de realização dos testes.
- 14.24.3 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo que o acompanha, gravar a sessão de entrevista de devolução, tampouco fotografar e/ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas do seu exame psicológico.
- 14.25 Somente será admitido 1 (um) recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica, bem como 01 (uma) entrevista de devolução por candidato.
- 14.26 A resposta ao recurso interposto contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica conterá a identificação e a assinatura do responsável pela análise desse recurso, sendo esse profissional diverso daqueles que efetivaram a avaliação psicológica questionada.
- 14.27 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão de edital específico de convocação para essa fase, que conterá a exigência da realização por banca examinadora composta por, pelo menos, três especialistas na área.

15. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 15.1 Serão convocados para a Avaliação de Títulos todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.



- 15.2 Os candidatos serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmam21>.
- 15.3 Trata-se de etapa de caráter classificatório, sendo a nota final obtida na avaliação de títulos somada a nota da prova objetiva, discursiva e redação.
- 15.3.1 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este candidato computada pontuação 0 (zero) na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 15.4 Os documentos solicitados deverão ser apresentados digitalizados de forma legível e integral (frente e verso) a partir de seu original (ou cópia autenticada em cartório).
- 15.5 A avaliação de títulos valerá no máximo 5,00 pontos para os cargos de nível superior e no máximo 1,00 ponto para o cargo de nível médio, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
- 15.6 Para o cargo de Aluno Soldado, serão aceitos os seguintes títulos:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
I	Tempo de experiência profissional em cargo público, em um dos órgãos de segurança pública previsto no Art. 144 da Constituição Federal de 1988: I – Polícia Federal; II – Polícia Rodoviária Federal; III - Polícia Ferroviária Federal; IV – Polícias Civis; V - Polícias Militares, Estadual e Distrital.	0,2/por ano completo sem sobreposição de tempo	1,0 ponto

- 15.7 Para o cargo de Aluno Oficial, serão aceitos os seguintes títulos:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
I	diploma devidamente registrado de conclusão de pós-graduação “stricto sensu” doutorado ou declaração do mesmo com histórico-escolar, carga-horária e descrição sumária da tese.	2,50 pontos	2,50 pontos
II	diploma devidamente registrado de conclusão de pós-graduação “stricto sensu”	1,50 ponto	1,50 ponto



	mestrado ou declaração do mesmo com histórico-escolar, carga-horária e descrição sumária da tese.		
III	curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (mínimo de 360 horas/aula em cada curso) – 0,2 (zero vírgula dois) ponto para cada curso, limitado ao número máximo de cinco cursos.	0,20	1,00 ponto

15.8 Para o cargo de Aluno Oficial de Saúde, serão aceitos os seguintes títulos:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
I	diploma devidamente registrado de conclusão de pós-graduação “ <i>stricto sensu</i> ” doutorado na especialidade a que concorre ou declaração do mesmo com histórico-escolar, carga-horária e descrição sumária da tese.	2,00 pontos	2,00 pontos
II	diploma devidamente registrado de conclusão de pós-graduação “ <i>stricto sensu</i> ” mestrado na especialidade a que concorre ou declaração do mesmo com histórico-escolar, carga-horária e descrição sumária da tese.	1,50 pontos	1,50 pontos
III	diploma devidamente registrado de conclusão na especialidade a que concorre ou declaração emitida pelo órgão responsável pelo programa de residência atestando a data do término do programa.	0,50 ponto	1,00 ponto



IV	curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (mínimo de 360 horas/aula em cada curso) – 0,1 (zero vírgula um) ponto para cada curso, limitado ao número máximo de cinco cursos.	0,1 ponto	0,50 ponto
V	Tempo de experiência profissional de nível superior na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	0,20 por ano completo, sem sobreposição de tempo	1,00 ponto

- 15.9 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso Público.
- 15.10 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 (cinco) MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link para efetuar o envio da documentação (frente e verso).
- 15.11 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, a inscrição e a contratação do candidato serão anuladas, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.
- 15.12 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo a FGV e a PMAM poderão requerer a apresentação dos mesmos.
- 15.13 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos até a data do envio do Título apresentado. Títulos não concluídos até a data de entrega conforme o item 15.10 não serão considerados como válidos.
- 15.14 Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da Instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da Instituição, quando for o caso.
- 15.15 Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigidos como requisitos básicos para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.
- 15.16 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.
- 15.17 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do



documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade

15.18 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por Universidades que possuam cursos de PósGraduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria

15.19 Documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

15.20 A comprovação de experiência profissional para todas as funções será feita da seguinte forma:

- a) para o trabalho desempenhado em regime celetista: mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, das folhas referentes aos dados do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho existente(s);
- b) para o trabalho desempenhado em regime estatutário: mediante declaração/certidão de tempo de serviço no órgão devidamente assinada pelo representante do setor de pessoal ou equivalente;
- c) para comprovação de experiência profissional no exterior: mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço.

15.21 Para comprovação de experiência profissional dos profissionais liberais será feita da seguinte forma:

- a) recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo apresentado pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo;
- b) declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso);
- c) comprovação da espécie do serviço realizado e;
- d) a descrição das atividades.

15.22 Para o candidato sócio proprietário de empresa, a experiência profissional será comprovada mediante cópia autenticada do contrato social, constando o seu registro, como sócio proprietário, acompanhando obrigatoriamente, de declaração do tomador de serviço (pessoa física ou jurídica), atestando a experiência profissional do candidato, informando o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado. CNPJ ou CPF do tomador do serviço, com firma reconhecida em cartório;

15.23 Para o candidato com experiência profissional em cooperativas, será aceita cópia autenticada do estatuto social da cooperativa, acompanhado de declaração informando sua condição de cooperado, o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

15.24 A comprovação de experiência profissional deverá ser acompanhada de declaração do empregador em que conste claramente a descrição dos serviços e o nível de atuação.

15.25 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio ou de monitoria.

15.26 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente e conter a data de início e de término do trabalho realizado.



- 15.27 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativo ao mesmo período de tempo, só um deles será computado durante a eventual coincidência.
- 15.28 Demais informações a respeito da avaliação de títulos constarão de edital completar a ser divulgado em momento oportuno.

16. DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 16.1 Serão convocados para a Sindicância de Vida Pgressa e Investigação Social os candidatos conforme subitens 11.4 e 11.5.
- 16.2 Todos os candidatos convocados nos termos do subitem 16.1 deste edital, serão submetidos à etapa da sindicância de vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório, que se estenderá da convocação para a Sindicância de Vida Pgressa e Investigação Social até o dia anterior à homologação do certame, observando-se antecedentes criminais, sociais, familiares e profissionais.
- 16.3 Os candidatos serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmam21>.
- 16.3.1 Trata-se de etapa de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.
- 16.3.2 Somente será divulgado o resultado dos candidatos aptos em todas as etapas anteriores.
- 16.4 A Sindicância de Vida Pgressa e Investigação Social compreende o preenchimento do Formulário de Informações Confidenciais (FIC), diligências, entrevistas, pedidos de informação e solicitação de documentos.
- 16.5 A Sindicância de Vida Pgressa e Investigação Social se destina a examinar o perfil social do candidato sobre a vida pregressa e atual, no âmbito social, funcional, civil e criminal e a eventual existência de incompatibilidade pessoal deste para o exercício das funções inerentes aos cargos previstos neste Edital, dada a natureza e o grau de responsabilidades pertinentes ao cargo.
- 16.6 O candidato, às suas expensas, deverá providenciar e entregar em momento definido em edital de convocação específico, os documentos relacionados abaixo, juntamente com o FIC devidamente preenchido:
- a) Foto digital (5x7), colorida e atual, sem óculos e sem barba;
 - b) Certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual, da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, da Justiça Militar Federal, Estadual ou do Distrito Federal, e da Justiça Eleitoral da cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos cinco anos;
 - c) Certidões de antecedentes expedidas pela Polícia Federal e pela Polícia Civil do Estado ou do Distrito Federal, onde o candidato reside/residiu nos últimos cinco anos.
 - d) Cópia do documento de identidade, com validade em todo território nacional.
 - e) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia;
 - f) Cópia do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria, ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), do candidato do sexo masculino;
 - g) Cópia do Título de Eleitor, com cópia do comprovante de votação e(ou) justificativa na última



eleição, de ambos os turnos;

- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração do órgão público que comprove a última e (ou) a atual atividade profissional;
- i) Cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.);
- j) Cópia do comprovante da residência anterior (água, luz, telefone, contracheque etc.), caso a residência atual seja inferior a cinco anos.

16.6.1 As certidões acima referidas neste edital deverão estar dentro do prazo de validade, no período máximo de 90 (noventa) dias, e ter como referência a data estipulada em instrumento específico para a sua entrega.

16.6.2 Não será aceito documento ou cópia rasurada ou com indício de rasura.

16.6.3 Os candidatos que entregarem certidões expedidas via Internet deverão fazer juntada, também, das respectivas autenticações fornecidas pelos sites emissores, por ocasião da geração do documento.

16.7 A Comissão a cargo da 2ª Seção do Estado Maior Geral da PMAM (PM-2 EMG) poderá solicitar, a qualquer tempo durante a etapa da sindicância de vida pregressa e investigação social, que o candidato providencie, às suas expensas, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

16.8 Os fatos listados nos subitens seguintes maculam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável que o candidato deve ostentar:

- a) Ter sido condenado em ação penal transitada em julgado ou excluído do serviço público em decorrência de procedimento administrativo disciplinar.
- b) Possuir registros criminais.
- c) Fazer declaração falsa ou omitir registro relevante sobre sua vida pregressa.

16.9 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, será eliminado do concurso o candidato que:

- a) Deixar de apresentar quaisquer das certidões e cópias dos documentos exigidos no subitem deste edital, no prazo estabelecido em instrumento específico.
- b) Apresentar documento e (ou) certidão falsos.
- c) Apresentar certidão com o prazo de validade vencido.
- d) Apresentar documento, certidão ou cópia rasurada ou com indício de rasura.
- e) Tiver sua conduta enquadrada em qualquer uma das alíneas do subitem 14.8 deste edital.
- f) Tiver omitido informação ou faltado com a verdade, quando do preenchimento do formulário previsto no subitem 14.4 deste edital.

16.10 Em caso de processos que ainda não tenham transitado em julgado, estejam em fase de inquérito, tenha ocorrido arquivamento por falta de justa causa, desistência do querelante ou retratação da vítima, o candidato também poderá ser considerado inapto se as circunstâncias dos fatos demonstrarem um perfil inadequado à carreira policial militar, principalmente àquelas condutas que envolvam violência, tráfico de drogas, formação de quadrilha ou bando, organização criminosa, tráfico de armas ou pessoas e crimes contra a administração pública.

16.11 Os candidatos, que durante a realização de qualquer fase do certame, faltarem com o respeito



- e/ou a ética social com qualquer dos examinadores, não cumprirem determinações administrativas para a realização do concurso e/ou tentarem, de qualquer forma, fraudar o concurso, serão imediatamente eliminados do certame.
- 16.12 O candidato que tiver omitido informações ou faltado com a verdade, será eliminado do certame, dispensando qualquer investigação quanto à gravidade do fato omitido ou mesmo o desfecho que os referidos fatos tenham tido na esfera penal.
- 16.13 A Sindicância de Vida Pgressa e Investigação Social poderá solicitar, a qualquer tempo durante o exame, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
- 16.14 A Sindicância de Vida Pgressa e Investigação Social do candidato poderá ser reavaliada caso surjam fatos novos não chegados ao conhecimento da administração, e ocorridos antes da data de sua matrícula.
- 16.15 O candidato considerado não recomendado na fase da Sindicância de Vida Pgressa e Investigação Social poderá retirar a Certidão com os motivos que ensejaram sua inaptidão, bem como exercer o direito à ampla defesa e ao contraditório na forma de recurso, em até 3 (três) dias úteis.
- 16.16 O candidato NÃO RECOMENDADO na Sindicância de Vida Pgressa e Investigação Social será eliminado do Concurso Público.
- 16.17 O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Sindicância de Vida Pgressa e Investigação Social será publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmam21>.
- 16.18 O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a sua sindicância de vida pregressa e investigação social.
- 16.19 Demais informações a respeito da etapa da sindicância de vida pregressa e investigação social constarão em edital específico de convocação para essa etapa.

17. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 17.1 Serão convocados para a entrega dos documentos os candidatos conforme subitens 11.4 e 11.5.
- 17.2 Os candidatos que não forem convocados para a etapa da entrega dos documentos, na forma do subitem 17.1 deste edital, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
- 17.3 A Entrega de Documentos, realizada pela PMAM, terá todas as suas informações apresentadas em um Edital de convocação, que será divulgado na Internet, no seguinte endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmam21>.
- 17.4 Trata-se de etapa de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.
- 17.5 Em momento especificado no edital de convocação, o candidato deverá enviar a documentação abaixo exigida, através do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmam21>.
- a) Cédula de Identidade - RG;



- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
 - d) Título de eleitor;
 - e) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral referente aos últimos 02 (dois) anos;
 - f) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, se inscrito;
 - g) Carteira de trabalho e previdência social com o registro do último emprego, se possuir;
 - h) Diploma de conclusão de Curso correspondente ao cargo pretendido, com histórico escolar;
 - i) Comprovante de situação com o serviço militar obrigatório;
 - j) O reservista de Força Armada deverá apresentar declaração constando haver sido licenciado no mínimo no comportamento “bom”;
 - k) O militar inativo ou ex-militar deve apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação provando não haver sido afastado do serviço militar por reforma, demissão, licenciamento ou exclusão a bem da disciplina, ou por incapacidade física ou mental definitiva, em qualquer das Forças Armadas ou Auxiliares;
 - l) Comprovante de residência - conta de água, luz ou telefone;
 - m) Foto na formatação 3x4, coloridas e atuais, em boa resolução;
 - n) Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- 17.6 Somente serão aceitos os documentos enviados no formato PDF, cujo tamanho não exceda 5 MB.
- 17.7 O candidato, além de fazer upload nos documentos delimitados a cima deverá, também, apresentar-se juntamente com a documentação original com 01 (uma) cópia dos documentos relacionados no subitem 17.5 em data, horário e local a serem definidos em Edital de convocação.
- 17.8 Além dos documentos exigidos no subitem 17.5, o candidato deverá apresentar fisicamente o resultado do exame toxicológico em envelope devidamente lacrado pelo laboratório, juntamente com a apresentação da documentação original discriminada no item 17.7.
- 17.9 A não comprovação da documentação dos subitens 17.5 e 17.8 implicará na eliminação do candidato do certame, tornando-se sem efeito a nomeação.
- 17.10 O candidato que preencher todas as condições será considerado APTO e matriculado no Curso de Formação Profissional da Polícia Militar do Amazonas, conforme cargo inscrito.

18. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

- 18.1 A nota final no Concurso Público será o somatório da Prova Objetiva, Discursiva, Redação e de Títulos, condicionada à aprovação no Exame Médico, no Exame de Aptidão Física, na Avaliação Psicológica, na Sindicância de Vida Pregressa e Investigação Social e Entrega de Documentos.
- 18.2 A classificação no Concurso será feita segundo a ordem decrescente da nota final obtida.
- 18.3 No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:
- a) ao de mais idade, considerando dia, mês e ano;
 - b) aos militares da PMAM ou CBMAM;
 - c) aos militares de outras Instituições;
 - d) aos servidores públicos do Estado;



- e) aos servidores públicos de outros entes da Federação; e
 - f) tiver exercido a função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal.
- 18.4 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “f” do subitem 18.3 serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.
- 18.4.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório descrito no item 18.4 em link que será disponibilizado em momento oportuno no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmam21>.

19. DOS RECURSOS

- 19.1 O gabarito oficial preliminar e os resultados preliminares da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmam21>.
- 19.2 O candidato que desejar interpor recurso disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a serem contados do dia subsequente ao da divulgação destes, exceto para o Recurso a ser interposto para Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social.
- 19.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmam21>, respeitando as respectivas instruções.
- 19.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 19.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.
- 19.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
- 19.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- 19.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 19.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
- 19.3.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmam21>.



- 19.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
- 19.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 19.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

20. DA HOMOLOGAÇÃO E ADMISSÃO

- 20.1 O resultado final será homologado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmam21>.
- 20.2 Homologado o certame, os candidatos aprovados serão convocados para admissão na condição de Aluno-Oficial, Aluno-Oficial de Saúde ou Aluno-Soldado, obedecendo à ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes neste edital.
- 20.3 Os candidatos aprovados em todas as etapas terão sua convocação para fins de ingresso na PMAM publicada em Diário Oficial do Estado do Amazonas e demais veículos de comunicação dos atos da PMAM e da FGV.
- 20.4 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da admissão, os documentos e certidões exigidos pela legislação vigente.
- 20.5 Caso haja necessidade, poderá ser solicitado outros documentos complementares.
- 20.6 O candidato convocado para admissão que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 20.7 O candidato admitido mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.
- 20.8 O candidato aprovado, ao ser admitido, ficará sujeito ao regime jurídico militar vigente.
- 20.9 O candidato admitido poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.
- 20.10 Não será admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para tais fins e que não possuir, na data da admissão, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 20.11 O candidato que não atender, no ato da admissão, aos requisitos deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 20.11.1 Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da admissão, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.
- 20.12 Os candidatos classificados e não eliminados serão convocados para admissão por meio do Diário Oficial do Estado do Amazonas.
- 20.12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios



publicados após a homologação do Concurso Público.

21. DOS PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS – COVID-19

- 21.1 O ingresso do candidato no local de realização das provas será condicionado à utilização de máscara de proteção individual que cubra total e simultaneamente boca e nariz.
- 21.2 O candidato deverá, durante todo o período de permanência no local, usar a máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente. A recusa em utilizar a máscara corretamente implicará a eliminação da prova e a retirada do candidato do local de prova.
- 21.3 Recomenda-se que o candidato compareça munido de álcool em gel, acondicionado em recipiente em material transparente, para uso pessoal.
- 21.4 Poderá ser solicitado ao candidato que retire máscara, face shield, luvas e qualquer item de proteção pessoal contra a COVID-19 durante toda a realização do exame, sendo mantida uma distância segura entre o fiscal e o candidato para a vistoria visual.
- 21.5 O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e com a frequente prática da higiene e a devida assepsia.
- 21.6 Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 21.7 Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal) e quando for estritamente necessário. O candidato deverá retirar a máscara apenas para se alimentar e deverá recolocá-la imediatamente após terminar.
- 21.8 Recomenda-se que cada candidato leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo. Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher garrafas e/ou copos em material transparente e sem rótulo.
- 21.9 Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.
- 21.10 A Fundação Getulio Vargas será responsável pelas seguintes medidas preventivas, relativamente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19, quando da aplicação das provas:
 - a) Todos os locais de aplicação apresentarão rotas e marcações no chão, a fim de garantir o distanciamento seguro. Serão consideradas marcações de distanciamento nas salas de aplicação os espaços estabelecidos entre as carteiras;
 - b) As salas de aplicação serão organizadas com redução da capacidade, mantendo-se o distanciamento máximo entre as carteiras, e serão submetidas aos cuidados necessários de higiene e ventilação;
 - c) Sempre que possível, as portas e janelas serão mantidas abertas;
 - d) Reforço da prevenção individual com cartazes informativos;



- e) Disponibilização de frascos de álcool em gel em todas as salas e pontos de circulação;
- f) Liberação de entrada antecipada e triagem rápida na entrada dos candidatos, para reduzir o tempo de espera na identificação;
- g) Desinfecção constante das superfícies mais tocadas, como corrimãos e maçanetas;
- h) Todos serão orientados a usar apenas a própria caneta azul, fabricada em material transparente, para assinatura dos instrumentos de aplicação; e
- i) Controle individual de saída dos examinandos ao término das provas, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

21.10.1 A equipe de colaboradores da FGV só poderá atuar mediante:

- a) Utilização de máscaras de proteção individual e considerando os atos normativos que estabelecem o uso seguro delas, sendo recomendável a troca de duas em duas horas no caso de comunicação frequente;
- b) Higienização das mãos com álcool em gel antes e após o contato com qualquer instrumento de aplicação ou candidato; e
- c) Treinamento específico sobre os novos procedimentos adotados.

21.11 As datas previstas neste Edital são passíveis de alteração a depender da evolução da pandemia e dos decretos reguladores, não cabendo qualquer ônus sobre a Fundação Getúlio Vargas ou à PMAM.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 22.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmam21>.
- 22.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursopmam21@fgv.br.
- 22.4 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso, deverá fazê-lo por meio do concursopmam21@fgv.br.
- 22.5 O prazo de validade do Concurso será de 2 anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Administração Pública, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.
- 22.6 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursopmam21@fgv.br.

Manaus, 03 de dezembro de 2021.
CEL QOPM Marcus Vinicius Oliveira de Almeida
COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

OFICIAL POLÍCIA MILITAR

- **LÍNGUA PORTUGUESA.** Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma padrão.
- **GEOGRAFIA DO AMAZONAS:** 1. A organização do espaço: a conquista e a expansão da Amazônia Colonial; a produção do espaço amazônico atual. 2. O espaço natural: estrutura geológica e características do relevo; ecossistemas florestais e não-florestais; o clima; a rede hidrográfica; aproveitamento dos recursos naturais e impactos ambientais. 3. Organização do espaço amazonense: posição geográfica; mesorregiões e microrregiões; o processo de ocupação: aspectos geopolíticos e planos de desenvolvimento regional. 4. Aspectos socioeconômicos: ciclos econômicos e crescimento da população; dinâmica dos fluxos migratórios e problemas sociais; o extrativismo florestal (importância da biodiversidade; biodiversidade e manipulação genética para fins comerciais; ecoturismo); extrativismo mineral; concentração fundiária e conflitos pela terra; o processo de urbanização e redes urbanas; fontes de energia: potencial hidrelétrico, hidrelétricas e meio-ambiente; a produção de gás; transportes: a malha viária, importância do transporte fluvial. A Zona Franca de Manaus. 5. Questões atuais: a questão indígena: invasão, demarcação das terras indígenas. A questão ecológica: desmatamento, queimadas, poluição das vias hídricas, alterações climáticas.
- **HISTÓRIA DO AMAZONAS:** 1. COLÔNIA: 1.1. As sociedades indígenas na época da conquista: origem e distribuição das populações indígenas; Grupos linguísticos e tribais; O modo de vida e a organização dos grupos tribais; Estimativas demográficas; 1.2 Conquista e colonização: expedições do século XVI: a de Francisco de Orellana e a de Ursúa e Aguirre; ocupação militar: o forte do Presépio e a expulsão dos “estrangeiros”; Expedição de Pedro Teixeira; as bases da colonização portuguesa: as bases econômicas; organização da força de trabalho indígena; organização e funcionamento da administração do Maranhão e Grão-Pará; as ordens religiosas; conflitos internos: missionários X colonos; 1.3. Amazônia Pombalina: Portugal Metropolitano; medidas pombalinas; Governo de Mendonça Furtado; Capitania de São José do Rio Negro; Demarcações de limites: tratados de Madri e Santo Ildefonso. Extinção do Diretório dos Índios: elementos históricos; Instituição dos corpos de milícias. 2. IMPÉRIO: 2.1. Incorporação da Amazônia ao Estado Nacional Brasileiro: Província do Pará; Comarca do Rio Negro; A Cabanagem: o povo no poder: condições objetivas para a eclosão da Cabanagem; governo dos cabanos; conflitos no Amazonas; repressão imperial e o fim da Cabanagem. 2.2. Província do Amazonas: economia do Alto Amazonas na primeira metade do século XIX; Comarca do Alto Amazonas; manifestações autonomistas; criação e implantação do Estado provincial



amazonense; sistema político do Amazonas no Segundo Reinado; 2.3. Economia e sociedade na Amazônia: ciclo da borracha; migração nordestina; seringal e o seringueiro; o sistema de aviação. 3. REPÚBLICA: 3.1. Fronteiras do Brasil: incorporação do Acre ao Estado Nacional Brasileiro; questão do Amapá; limites com a Guiana Inglesa. 3.2. Amazonas cosmopolita: nova situação sociopolítica; transplantação de novos conceitos culturais; cidades da borracha: Belém X Manaus; 3.3. Decadência da economia gumífera: grande crise da economia gumífera; tentativa de recuperação: “a Batalha da Borracha”; 3.4. Manaus: de “Paris dos Trópicos” a “Miami Brasileira”: situação econômica e social da cidade; Rebelião de 1924; “Era dos Interventores”; “Clube da Madrugada”; Zona Franca de Manaus.

- **LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL:** Lei nº 1.154, de 09 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Amazonas). Lei nº 3.514, de 08 de junho de 2010 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado do Amazonas). Lei nº 1.116, de 18 de abril de 1974 (Lei de Promoção de Oficiais). Lei nº 4.044 (Lei de Promoção de Praças).
- **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Dispositivos de entrada e saída e de armazenamento de dados. Impressoras, teclado, mouse, disco rígido, pendrives, scanner plotter, discos ópticos. Noções do ambiente Windows. MSOffice (Word, Excel, Powerpoint, Outlook). LibreOffice (Writer, Calc, Impress, eM Client). Conceitos relacionados à Internet; correio eletrônico. Noções de sistemas operacionais. Ícones, atalhos de teclado, pastas, tipos de arquivos; localização, criação, cópia e remoção de arquivos; cópias de arquivos para outros dispositivos; ajuda do Windows, lixeira, remoção e recuperação de arquivos e de pastas; cópias de segurança/backup, uso dos recursos.
- **DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição: natureza, conceito, objetos, elementos, fontes e classificações. Interpretação do texto constitucional. Normas constitucionais: classificações, aplicabilidade e eficácia. Poder constituinte. Reforma e revisão constitucionais. Controle de constitucionalidade: conceito e sistemas existentes. Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade: normas constitucionais e infraconstitucionais. Súmula vinculante (Lei nº 11.417/2006). Direitos e Deveres Individuais. Difusos e Coletivos. Direitos Sociais. Nacionalidade, cidadania e direitos políticos. Partidos políticos. Ações constitucionais: mandado de segurança (Lei nº 12.016/2009); mandado de injunção (Lei nº 13.300/2016); ação popular (Lei nº 4.717/1965), habeas data (Lei nº 9.507/1997) e habeas corpus. Acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). Organização do Estado: organização político-administrativa; divisão de competências; União; Estados; Distrito Federal; e Municípios. Administração Pública: disposições gerais e servidores públicos. Poder Legislativo: fundamento, competências e garantias de independência. Processo legislativo. Poder Executivo. Formas e Sistemas de governo. Competências e responsabilidades do presidente da República. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e juízes federais; Tribunais e juízes dos Estados. Ministério Público e demais funções essenciais à justiça. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Segurança pública. Ordem social: seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente, jovem e idoso. Constituição do Estado do Amazonas.
- **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Princípios de Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Direta e Indireta. Entidades do Terceiro Setor. A reforma do Estado: disciplina e efeitos. Terceirização. As organizações sociais e as organizações da sociedade civil de interesse público: Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Federal nº



9.790/99. Os contratos de gestão e os termos de parcerias. Concessão de obras e serviços públicos: Lei Federal nº 8.987/95 e Lei Federal nº 9.074/95. Parcerias Público Privadas: Lei Federal nº 11.079/04. Consórcio Público: Lei Federal nº 11.107/05. Poderes administrativos. Ato administrativo. Processo Administrativo. Licitação: conceito, natureza jurídica, princípios, finalidades, tipos, modalidades, procedimento, dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos. Serviço Público. Concessão e permissão. Agentes públicos; servidores públicos: conceito, regime jurídico, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e penal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Bens públicos: regime jurídico e classificação, formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso. Desafetação e alienação. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do Estado. Controle da Administração. Improbidade Administrativa. Lei Anticorrupção: Lei Federal nº 12.846/13. Infrações e sanções administrativas: conceito, finalidades, sujeitos, princípios e classificação. As infrações administrativas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

- **DIREITO PENAL MILITAR:** Aplicação e especificidades da lei penal militar. Crime. Imputabilidade penal. Concurso de agentes. Penas. Aplicação da pena. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Penas acessórias. Efeitos da condenação. Medidas de segurança. Ação penal. Extinção da punibilidade. Crimes militares em tempo de paz. Crimes propriamente militares. Crimes impropriamente militares. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a administração militar. Crimes em tempo de guerra.
- **DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR:** Processo Penal Militar e sua aplicação. Polícia judiciária militar. Inquérito policial militar. Ação penal militar e seu exercício. Processo. Denúncia. Prisões processuais e medidas cautelares. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Menagem. Liberdade provisória. Prisão administrativa disciplinar. Deserção de oficial e de praça; insubmissão.
- **DIREITO PENAL:** Conceito do Direito Penal. O direito penal como limitador do poder estatal e mecanismo de prevenção de abusos. Funções garantistas do Direito Penal segundo Luigi Ferrajoli. Disposições penais da Constituição da República Federativa do Brasil. Fontes e princípios do Direito Penal. Teoria da norma penal. Lei penal: fontes, características, interpretação, integração, vigência e aplicação. A lei penal no tempo e no espaço. Imunidade. Conflito aparente de normas. Teoria do crime: Classificação das Infrações Penais. Conceito de crime. Fato típico. Bem jurídico. Conduta. Resultado. Relação de causalidade. Imputação Objetiva. Teoria do tipo. Crime Doloso. Crime Culposos. Crime Preterdoloso. Iter criminis. Consumação e Tentativa. Desistência voluntária, arrependimento eficaz e arrependimento posterior. Crime impossível. Ilícitude e suas causas excludentes. Culpabilidade, elementos e causas excludentes. Erro: erro de tipo e erro de proibição. Erro na execução e resultado diverso do pretendido. Concurso de pessoas. Penas, espécies de pena e medida de segurança. Aplicação da pena. Concurso de crimes. Efeitos da condenação. Reabilitação. Ação penal. Causas extintivas da punibilidade. Prescrição: termos iniciais, causas suspensivas ou impeditivas e interruptivas. Crimes em espécie: Crimes Contra a Pessoa; Crimes contra o Patrimônio; Crimes Contra a Propriedade Imaterial; Crimes contra a Dignidade Sexual; Crimes contra a Incolumidade Pública; Crimes Contra a Família; Crimes Contra a Paz Pública; Crimes contra a Fé Pública; Crimes contra a Administração Pública; Crimes contra a Administração da Justiça. Entendimento dos Tribunais Superiores acerca dos institutos de Direito Penal.



- **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Processual Penal. Princípios aplicáveis ao Direito Processual Penal. Sistemas Processuais Penais. Aplicação da lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Disposições preliminares do Código de Processo Penal. Aplicação e interpretação da lei processual. Inquérito policial. A ação penal. Ação penal pública, ação penal privada, ação penal privada subsidiária da pública. Características e disposições aplicáveis às diferentes espécies de ação penal. Competência. Conexão e continência. Questões e processos incidentes. Questões prejudiciais. Exceções. Medidas Assecuratórias. Incidente de Falsidade. Incidente de Sanidade Mental do Acusado. Teoria Geral e Admissibilidade da Prova. Meios de prova. Provas em espécie. Cautelares reais e pessoais. Sujeitos do processo: do Juiz, do Ministério Público, do Acusado, do Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. Prisão: prisão em flagrante; prisão preventiva; prisão temporária. Liberdade. Medidas cautelares pessoais diversas da prisão: fiança; prisão domiciliar; audiência de custódia. Fatos e atos processuais: citação, notificação e intimação. Da sentença. Teoria Geral do Procedimento. Procedimento comum ordinário, sumário e sumaríssimo. Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Teoria Geral dos Recursos: princípios básicos. Recursos em espécie. Habeas Corpus. Mandado de segurança em matéria criminal. Revisão Criminal. Nulidades. Execução Penal. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Entendimento dos Tribunais Superiores acerca dos institutos de Direito Processual Penal.
- **LEGISLAÇÃO ESPECIAL:** Abuso de autoridade – Lei nº 13.869/2019 Lei de Drogas – Lei nº 11.343/2006. Desarmamento – Lei nº 10.826/2003 (com todos os decretos regulamentadores). Crimes Hediondos – Lei nº 8.072/1990. Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003. Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006. Crimes Ambientais – Lei nº 9.605/1998. Organizações criminosas – Lei nº 12.850/2013. Pessoa com deficiência – Lei nº 13.146/2015 – conforme Decreto nº 9.522/2018. Racismo – Lei nº 7.716/1989 Terrorismo – Lei nº 13.260/2016. Tortura – Lei nº 9.455/1997 Estatuto da Igualdade Racial - Lei 7716/1989. Leis nº 10.639/03 e 12.288/10. Pessoas com Deficiência. Convenção Internacional de Pessoas com deficiência. Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/15. Diversidade Sexual. Direito das Pessoas LGBT. STF ADI nº 4275. STF: homofobia, discriminação por orientação sexual e identidade de gênero e o crime de racismo. ADO 26 e MI 4733. Tortura.
- **DIREITOS HUMANOS:** Teoria geral dos Direitos Humanos. Conceito, terminologia, estrutura normativa, fundamentação. Afirmação histórica dos Direitos Humanos. Direitos Humanos e responsabilidade do Estado. Direitos Humanos na Constituição da República Federativa do Brasil. Política Nacional de Direitos Humanos. A Constituição Brasileira e os tratados internacionais de Direitos Humanos. Violências de Gênero. Violência doméstica. Racismo. Racismo Institucional. Convenção Interamericana contra o Racismo e Discriminação Racial e outras formas correlatas de intolerância. As Garantias Judiciais e os Direitos Pré-processuais. Direito a não ser torturado. Protocolo de Istambul. População em Situação de Rua. Conceito e Princípios das Políticas Públicas.

ALUNO OFICIAL DE SAÚDE POLÍCIA MILITAR

CONHECIMENTOS GERAIS

- **LÍNGUA PORTUGUESA:** Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos



dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma padrão.

- **LEGISLAÇÃO E SUS:** 1. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. 2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 4. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 5. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. 6. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. 7. Ações e programas do SUS. 8. Legislação básica do SUS. 9. Política Nacional de Humanização. 9. Constituição Federal de 1988 - Título VIII - artigo 194 a 200. 10. Lei nº 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). 11. Lei nº 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). 12. RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). 13. Resolução CNS nº 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). 14. RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências).
- **LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL:** Lei nº 1.154, de 09 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Amazonas). Lei nº 3.514, de 08 de junho de 2010 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado do Amazonas).
- **GEOGRAFIA DO AMAZONAS:** I. A organização do espaço: a conquista e a expansão da Amazônia Colonial; a produção do espaço amazônico atual. 2. O espaço natural: estrutura geológica e características do relevo; ecossistemas florestais e não-florestais; o clima; a rede hidrográfica; aproveitamento dos recursos naturais e impactos ambientais. 3. Organização do espaço amazonense: posição geográfica; mesorregiões e microrregiões; o processo de ocupação: aspectos geopolíticos e planos de desenvolvimento regional. 4. Aspectos socioeconômicos: ciclos econômicos e crescimento da população; dinâmica dos fluxos migratórios e problemas sociais; o extrativismo florestal (importância da biodiversidade; biodiversidade e manipulação genética para fins comerciais; ecoturismo); extrativismo mineral; concentração fundiária e conflitos pela terra; o processo de urbanização e redes urbanas; fontes de energia: potencial hidrelétrico, hidrelétricas e meio-ambiente; a produção de gás; transportes: a malha viária, importância do transporte fluvial. A Zona Franca de Manaus. 5. Questões atuais: a questão indígena: invasão, demarcação das terras indígenas. A questão ecológica: desmatamento, queimadas, poluição das vias hídricas, alterações climáticas.
- **HISTÓRIA DO AMAZONAS:** 1. COLÔNIA: 1.1. As sociedades indígenas na época da conquista: origem e distribuição das populações indígenas; Grupos linguísticos e tribais; O modo de vida e a organização dos grupos tribais; Estimativas demográficas; 1.2 Conquista e colonização: expedições do século XVI: a de Francisco de Orellana e a de Ursúa e Aguirre; ocupação militar: o forte do Presépio e a expulsão dos “estrangeiros”; Expedição de Pedro Teixeira; as bases da colonização portuguesa: as bases



econômicas; organização da força de trabalho indígena; organização e funcionamento da administração do Maranhão e Grão-Pará; as ordens religiosas; conflitos internos: missionários X colonos; 1.3. Amazônia Pombalina: Portugal Metropolitano; medidas pombalinas; Governo de Mendonça Furtado; Capitania de São José do Rio Negro; Demarcações de limites: tratados de Madri e Santo Ildefonso. Extinção do Diretório dos índios: elementos históricos; Instituição dos corpos de milícias. 2. IMPÉRIO: 2.1. Incorporação da Amazônia ao Estado Nacional Brasileiro: Província do Pará; Comarca do Rio Negro; A Cabanagem: o povo no poder: condições objetivas para a eclosão da Cabanagem; governo dos cabanos; conflitos no Amazonas; repressão imperial e o fim da Cabanagem. 2.2. Província do Amazonas: economia do Alto Amazonas na primeira metade do século XIX; Comarca do Alto Amazonas; manifestações autonomistas; criação e implantação do Estado provincial amazonense; sistema político do Amazonas no Segundo Reinado; 2.3. Economia e sociedade na Amazônia: ciclo da borracha; migração nordestina; seringal e o seringueiro; o sistema de aviação. 3. REPÚBLICA: 3.1. Fronteiras do Brasil: incorporação do Acre ao Estado Nacional Brasileiro; questão do Amapá; limites com a Guiana Inglesa. 3.2. Amazonas cosmopolita: nova situação sociopolítica; transplantação de novos conceitos culturais; cidades da borracha: Belém X Manaus; 3.3. Decadência da economia gumífera: grande crise da economia gumífera; tentativa de recuperação: “a Batalha da Borracha”; 3.4. Manaus: de “Paris dos Trópicos” a “Miami Brasileira”: situação econômica e social da cidade; Rebelião de 1924; “Era dos Interventores”; “Clube da Madrugada”; Zona Franca de Manaus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- **CARDIOLOGISTA:** Epidemiologia das doenças cardiovasculares. Princípios de biologia molecular e de genética aplicados à Cardiologia. Fisiologia e fisiopatologia cardiovascular. O exame clínico cardiovascular: história e exame físico. Métodos complementares em Cardiologia: radiografia de tórax, eletrocardiograma, teste ergométrico, ergoespirometria, ecocardiograma, cintigrafia miocárdica, monitorização eletrocardiográfica dinâmica (Holter), ressonância magnética, tomografia computadorizada, teste da mesa inclinada (Tilt-test) e estudo hemodinâmico. Insuficiência cardíaca com função sistólica preservada e deprimida. Arritmias cardíacas. Lesões orovalvares. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas. Fatores de risco, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção da doença coronariana. Angina instável e infarto do miocárdio. Hipertensão arterial sistêmica. Dislipidemias. Doenças da aorta. Doença cardíaca traumática. Endocardite infecciosa. Febre reumática. Doenças do pericárdio, do miocárdio e do endocárdio. Tromboembolismo pulmonar. Hipertensão pulmonar. Tumores cardíacos. Doença cardiovascular e hemostasia, trombose e fibrinólise. Complicações cardiovasculares do câncer, da quimioterapia e da radioterapia. Gravidez e doença cardíaca. Anestesia e cirurgia não cardíaca no cardiopata. Cirurgia cardíaca: indicações e complicações. Dispositivos terapêuticos em cardiologia: marca-passos, desfibriladores e resincronizadores. Reabilitação cardiovascular. Cardiopatia no idoso.
- **CARDIOLOGIA – ECOCARDIOLOGIA:** 1. Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. 2. Semiologia do aparelho cardiovascular. 3. Princípios físicos do ultrassom; geração de imagens em modos unidimensional e bidimensional; transdutores e controle dos aparelhos de ecocardiografia. 4. Técnicas de Doppler pulsátil, contínuo, mapeamento de fluxo em cores; Doppler tecidual e suas técnicas correlatas; avaliação da deformidade miocárdica (strain) por meio do ecocardiograma bidimensional e com Doppler tecidual; ecocardiografia tridimensional e uso de contraste. 5. Análise dos sinais de Doppler e suas relações com a dinâmica de fluidos. Valor e limitações dos principais princípios físicos e equações aplicados na quantificação de lesões obstrutivas, regurgitantes e de “shunt”. 6. Ecocardiograma pediátrico com Doppler normal. Reconhecimento das estruturas e



planos. 7. Medidas ecocardiográficas. Quantificação das câmaras cardíacas. 8. Avaliação da função sistólica e diastólica do ventrículo esquerdo e do ventrículo direito. Avaliação da função sistólica e diastólica nos ventrículos únicos. Avaliação hemodinâmica através da Ecocardiografia com Doppler. 9. Diagnóstico, avaliação quantitativa e qualitativa das cardiomiopatias (dilatada, hipertrófica, restritiva, displasia arritmogênica do ventrículo direito, cardiomiopatia de Takotsubo e formas não classificadas) Avaliação hemodinâmica através da Ecocardiografia com Doppler. 10. O ecocardiograma na avaliação das cardiopatias associadas a doenças sistêmicas, genéticas, medicamentosas e infecciosas. 11. O ecocardiograma nas valvopatias. 12. Avaliação ecocardiográfica das próteses valvares. 13. O ecocardiograma na insuficiência coronariana aguda e crônica. 14. O ecocardiograma nas doenças do pericárdio. 15. O ecocardiograma nas doenças da aorta. 16. Hipertensão arterial sistêmica e pulmonar (pulmonar (persistência do padrão fetal, patologias que cursam com síndrome de Eisenmenger). 17. Endocardite infecciosa e febre reumática. 18. O ecocardiograma na avaliação de fonte emboligênica. 19. Massas e tumores intracardíacos. 20. Ecocardiografia no transplante cardíaco. 21. Ecocardiografia nas arritmias e distúrbios de condução do estímulo cardíaco. Análise ecocardiográfica do sincronismo cardíaco. Ecocardiograma transesofágico: princípios, técnica e planos de imagem; indicações e contraindicações; vantagens e desvantagens; diagnóstico das patologias; ecocardiograma transesofágico intraoperatório. 22. Ecocardiograma sob estresse físico e farmacológico: princípios, técnicas e planos de imagem; indicações e contraindicações; vantagens e desvantagens; diagnóstico das patologias. 23. Cardiopatias congênitas cianogênicas e acianogênicas: análise sequencial e segmentar; diagnóstico e quantificação das patologias; ecocardiograma no pós-operatório de cardiopatias congênitas. 24. Ecodopplercardiografia fetal. Princípio, técnica, diagnóstico de cardiopatias e arritmias fetais, análise sequencial segmentar; Avaliação das cardiopatias dependentes de canal arterial; Avaliação das cardiopatias com fisiologia de ventrículo único e análise pós-operatória das cardiopatias com fisiologia de ventrículo único. 25. Código de Ética Profissional.

- **CLÍNICO GERAL:** 1. Cardiologia: arritmias cardíacas; choques circulatórios; dissecção aórtica; doença pericárdica aguda; dor torácica; edema agudo de pulmão; hipertensão arterial; infarto agudo do miocárdio; insuficiência cardíaca; parada cardiorrespiratória; síncope e pre-síncope; síndrome coronariana aguda; tamponamento pericárdico; tromboembolismo venoso. 2. Dermatologia: doenças exantemáticas; Infecções da pele e do tecido subcutâneo. 3. Endocrinologia: diabetes; doenças da tireoide; insuficiência suprarrenal aguda. 4. Gastroenterologia: abdome agudo; cirrose hepática; cólica biliar e colangite; diarreia aguda; hemorragia digestiva; insuficiência hepática aguda; obstrução intestinal; pancreatite. 5. Ginecologia: doenças inflamatórias pélvicas. 6. Hematologia: anemias; discrasias de células plasmáticas; distúrbios da coagulação; doenças linfoproliferativas; leucopenia; transfusão de hemoderivados. 7. Infectologia: antibióticos; cólera; dengue; difteria; febre amarela; infecções fúngicas; leptospirose; raiva; seps; síndrome da imunodeficiência adquirida; tétano. 8. Nefrologia: cólica renal; doenças glomerulares; infecção urinária; insuficiência renal aguda; insuficiência renal crônica. 9. Neurologia: acidentes vasculares encefálicos; cefaleias; comas e alterações da consciência; convulsões; esclerose múltipla; hipertensão intracraniana; meningites; miastenia gravis; síndrome de Guillain-Barre; vertigem. 10. Oncologia: carcinoma de origem indeterminada; infecções no paciente com câncer; síndromes paraneoplásicas; tumores do fígado e árvore biliar; tumores do pâncreas; tumores do pulmão; tumores do trato gastrointestinal. 11. Pneumologia: asma; derrame pleural; doença pulmonar obstrutiva crônica; hemoptise; insuficiência respiratória aguda; pneumonias; pneumotorax. 12. Reumatologia: artrites agudas; artrite reumatoide; esclerodermia; espondiloartropatias; lúpus eritematoso sistêmico; sarcoidose; síndrome de Sjögren; vasculites. 14. Outros: acidentes produzidos por agentes físicos; acidentes



provocados por animais peçonhentos; afogamento; atendimento inicial ao paciente politraumatizado; atendimento pre-hospitalar; distúrbios do equilíbrio ácido-base e hidroeletrólitos; intoxicações exógenas; queimaduras; reações alérgicas e anafilaxia; suporte básico e avançado de vida; traumatismo craniano; traumatismo raquimedular. 15. Código de Ética Profissional.

- **DERMATOLOGISTA:** 1. Fundamentos de Dermatologia. 2. Cuidado de pacientes imunossuprimidos. 3. Fototerapia. 4. Patologia cutânea. 5. Alterações morfológicas cutâneas epidermo---dérmicas. 6. Afecções dos anexos cutâneos; foliculares; hidroses; tricoses; onicoses. 7. Infecções e infestações: dermatoses por vírus, dermatoses por riquetsias, piodermites e outras dermatoses por bactérias. Tuberculoses e micobaterioses atípicas, hanseníase, sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozoonoses. 8. Dermatoses por agentes químicos, físicos e mecânicos. 9. Inflamações e granulomas não infecciosos; inflamações não infecciosas; granulomas não infecciosos. 10. Dermatoses metabólicas. 11. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. 12. Dermatoses por imunodeficiência. 13. Afecções congênitas e hereditárias. 14. Cistos e neoplasias: cistos; nevos organoides; tumores cutâneos benignos e malignos. 15. Terapêutica: terapêutica tópica. 16. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia; cirurgia dermatológica; eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese; quimioterapia; actinoterapia, laserterapia e radioterapia.
- **ENDOCRINOLOGISTA:** 1. Apresentação comum das manifestações clínicas em endocrinologia. 2. Doença da hipófise e do hipotálamo. 3. Doenças da tireoide. 4. Doenças das paratireoides. 5. Doenças das supra-renais. 6. Diabetes mellitus. 7. Testes dinâmicos em endocrinologia. 8. Interpretação dos testes em endocrinologia. 9. Diagnóstico e tratamento das doenças endocrinológicas e metabólicas no ciclo gravídico-puerperal. 10. Obesidade: avaliação, tratamento clínico e cirúrgico. 11. Osteoporose. 12. Distúrbios endócrinos e metabólicos na infecção pelo HIV. 13. Deficiência de vitamina D. 14. Emergências endocrinológicas. 15. Dislipidemias: distúrbios de crescimento e puberdade. 16. Hipogonadismo, infertilidade, amenorreia e disfunção erétil. 16. Código de Ética Profissional.
- **GASTROENTEROLOGISTA:** 1. Patologia de Esôfago: disfagias; distúrbios motores do esôfago; doença do refluxo gastro-esofágico; neoplasias; esofagites. 2. Patologia Gastroduodenal: gastrites; doença ulcerosa péptica; *Helicobacter pylori*; neoplasias; hemorragia digestiva alta; lesões vasculares gastroduodenais. 3. Patologia Intestinal: diarreias agudas e crônicas; síndromes de má absorção; doenças parasitárias e infecciosas intestinais; doença diverticular intestinal; doença inflamatória intestinal; síndrome do intestino irritável; doenças vasculares intestinais; lesões pre-neoplásicas; câncer intestinal e colorretal; hemorragia digestiva baixa. 4. Patologia Pancreática: pancreatites agudas; pancreatites crônicas; cistos pancreáticos; tumores benignos e malignos do pâncreas; fibrose cística do pâncreas. 5. Patologias hepáticas: hepatites virais agudas e crônicas; icterícia; síndromes colestatas; doenças autoimunes; doenças metabólicas; doença hepática alcoólica; hepatotoxicidade por drogas e agentes químicos; doença hepática gordurosa não-alcoólica; cirrose hepática e suas complicações; hipertensão portal; lesões focais no fígado; carcinoma hepatocelular; metástases hepáticas; abscesso hepático; transplante hepático. 6. Patologia da vesícula e vias biliares: litíase biliar; neoplasias da vesícula biliar; carcinoma das vias biliares; doença cística das vias biliares. 7. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose Mansonii, doenças de Chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do



aparelho digestivo. 8. Distúrbios funcionais do aparelho digestivo: dispepsia, cólon irritável. 9. Diagnoses em gastroenterologia: endoscopia, biópsia, radiologia do aparelho digestivo. 10. Provas funcionais: balanço de gorduras, teste de Schilling, teste da D-Xilose, testes respiratórios. 11. Código de Ética Profissional.

- **GINECOLOGIA** (este programa também contempla Obstetrícia): Anatomia dos órgãos genitais femininos; embriologia dos órgãos genitais femininos; fisiologia do ciclo menstrual e sexual; disfunções menstruais; climatério e menopausa; puberdade fisiológica e patológica; propedêutica clínica e complementar em toco ginecologia; doenças sexualmente transmissíveis; cito genética; dismenorreia; tensão pré-menstrual; distopias genitais; doença inflamatória pélvica esterilidade conjugal; incontinência urinária na mulher; fístulas genitais; ginecologia da infância e da adolescência; mastopatias benignas e malignas; anticoncepção; medicina psicossomática em ginecologia; urgências ginecológicas; afecções do colo e do corpo uterino; afecções dos ovários e das trompas; oncologia ginecológica; moléstia trofoblástica; endometriose; cirurgias ginecológicas; algias pélvicas; disfunções sexuais; vulvovaginites; estados hiperprolactinicos; intersexualidade; hemorragias disfuncionais; atendimento à vítima de violência sexual; ovulação; fertilização; transporte ovular; nidação; decidação; desenvolvimento e fisiologia das membranas fetais e placenta; sistema amniótico; crescimento e desenvolvimento fetal; endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal e modificações do organismo materno; semiologia obstétrica; assistência pré-natal; avaliação da vitalidade e da viabilidade fetal; parto: contração uterina, mecanismo de parto, fenômenos maternos do parto, partograma, assistência clínica ao parto; assistência ao puerpério e lactação; doença hipertensiva específica da gravidez; diabetes gestacional; doenças clínicas intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal; hemorragias na gestação; infecção puerperal; trabalho de parto prematuro; ruptura prematura de membranas; doença hemolítica perinatal; toco traumatismos maternos e fetais em gestação prolongada; efeito de drogas sobre o concepto; aspectos médicos legais em toco-ginecologia; aspectos ético-legais da prática obstétrica. Código de Ética Profissional.
- **NEUROLOGIA:** Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. Semiologia e exame neurológico. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. Tumores do SNC. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. Cefaleias. Hipertensão intracraniana. Doenças desmielizantes. Demências. Neuropatias periféricas. Doenças neurológicas com manifestações extrapiramidais. Miopatias. Miastemia grave e polimiosite. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Distúrbios do sono. Morte encefálica. Código de Ética profissional.
- **OFTALMOLOGIA:** 1. Embriologia ocular. 2. Anatomia e Histologia Ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas; pálpebras e conjuntiva; globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa; meios dióptricos; músculos extrínsecos; aparelho lacrimal. 3. Fisiologia da visão. 4. Refração: noções de óptica oftálmica; vícios de refração; prescrição de óculos e lentes de contato. 5. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do (a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. 6. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. 7. Retina e Vítreo: doenças vasculares da retina, degenerações da mácula, distrofias, degenerações periféricas da retina, descolamentos da retina. 8. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. 9. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. 10. AIDS – manifestações oculares. 11. Plástica ocular: blefaroptose, ectrópio, entrópio, triquiase, paralisia facial, blefaroespasma, reconstrução palpebral, cavidades anoftálmicas, orbitopatia distireoidiana,



propedêutica da drenagem lacrimal, obstrução lacrimal do recém-nascido, dacricistorrinostomia. 12. Estrabismos: ambliopia, avaliação clínica, forias e anormalidades da vergência, esotropias, exotropias, disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, estrabismos complexos: paráliticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, síndromes especiais. 13. Banco de Olhos e Transplante de Córnea: banco de olhos, ceratoplastia lamelar, ceratoplastia penetrante. 14. Código de Ética Profissional.

- **ORTOPEDIA:** 1. Anatomia e fisiologia do sistema musculoesquelético. 2. Exame clínico, físico, semiologia e plano de trabalho. 3. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico. 4. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. 5. Afecções ortopédicas comuns na infância: epifisiólise proximal do fêmur, poliomielite: fase aguda e crônica, pioartrite, paralisia obstétrica. 6. Deformidades congênitas e adquiridas: pé torto congênito; displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tibial; talus vertical; aplasia congênita/displasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia. 7. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatóide; braquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical. 8. Ombro doloroso. 9. Doenças osteometabólicas. 10. Alterações degenerativas osteoarticulares: artrose do membro superior, inferior e quadril. 11. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilose. 12. Tumores ósseos benignos e malignos. 13. Escoliose. 14. Osteocondroses. 15. Fratura: da pélvis, do acetábulo, diafisária do fêmur, tanstrocanteriana, do colo do fêmur, do ombro, da clavícula, extremidade superior e diáfise do úmero; da extremidade distal do úmero, diafisária dos ossos do antebraço, do escáfóide, da cabeça do rádio, de Colles e Smith. 16. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar, da articulação do quadril, dos ossos dos pés e dos joelhos. 17. Lesões meniscais e ligamentares. 18. Luxação do cotovelo e do carpo. 19. Luxações, lesões capsuloligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças. 20. Fisioterapia e acompanhamento do paciente com problemas ortopédicos e reumáticos crônicos. 23. Urgências e emergências em traumatologia. 24. Atendimento ao politraumatizado. 25. Dor lombar e cervical. 26. Sistema de atendimento pré-hospitalar. 26. Código de Ética Profissional.
- **OTORRINOLARINGOLOGIA:** 1. Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, da laringe, da faringe e do órgão da audição. 2. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, das glândulas salivares, do órgão auditivo e dos seios paranasais. 3. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. 4. Câncer da laringe e da hipofaringe; das glândulas salivares e dos seios paranasais. 5. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. 6. Deficiências auditivas. 7. Anomalias congênitas da laringe. 8. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. 9. Afecções e síndromes otoneurológicas. 10. Paralisia facial periférica. 11. Afecções benignas e malignas do pescoço. 12. Abordagem do paciente com zumbido: diagnósticos diferenciais. 13. Traumas em otorrinolaringologia. 14. Labirintopatias periféricas e centrais. 15. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do ronco. 15. Ronco e apneia obstrutiva do sono. 16. Doenças benignas da laringe. 17. Código de Ética Profissional.
- **PEDIATRIA:** 1. Condições de Saúde da Criança Brasileira. 2. Organização da atenção à criança. 3. Alimentação da criança. 4. O recém-nascido normal e patológico. 5. Programa de imunização. 6. Crescimento e desenvolvimento. 7. Desnutrição protéico-calórica. 8. Anemias na infância. 9. Diarreia aguda e crônica na criança. 10. Cardiopatias na criança. 11. Doenças respiratórias na criança. 12.



Doenças no trato genitourinário na criança. 13. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. 14.

Doenças infecto-contagiosas mais frequentes na criança. 15. Parasitoses intestinais. 16. Dermatoses mais frequentes na criança. 17. Convulsões na criança. 18. Principais problemas ortopédicos na criança. 19. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. 20. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. 21. Insuficiência Cardíaca. 22. Choque. 23. Ressuscitação cardiopulmonar. 24. Cetoacidose diabética. 25. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. 26. Abordagem da criança politraumatizada. 27. Síndrome de Maus-tratos. 28. Estatuto da criança e do adolescente; estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. 29. 20. Código de Ética Profissional.

- **PSIQUIATRIA:** 1. Saúde mental: políticas, práticas e saberes. Princípios de epidemiologia e epidemiologia psiquiátrica. 2. Organização anatômica e funcional do sistema nervoso central. 3. Transtornos do Neurodesenvolvimento. 4. Espectro da esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. 5. Transtorno bipolar e transtornos relacionados. 6. Transtornos depressivos. 7. Transtornos de ansiedade. 8. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos relacionados. 9. Transtornos relacionados a trauma e a estressores. 10. Transtornos dissociativos. 11. Transtornos de sintomas somáticos e transtornos relacionados e simulação. 12. Transtornos alimentares e obesidade. 13. Transtornos da eliminação. 14. Transtornos do sono-vigília. 15. Disfunções sexuais. 16. Disforia de gênero. 17. Transtornos disruptivos, do controle de impulsos e da conduta. 18. Transtornos relacionados a substâncias e transtornos aditivos. 19. Transtornos Neurocognitivos. 20. Transtornos da Personalidade. 21. Transtornos Parafilias. 22. Psicofármacos, fármacos relacionados à psiquiatria, transtornos do movimento induzidos por medicamentos e outros efeitos adversos de medicamentos. 23. Aspectos epidemiológicos relacionados à Psiquiatria. 24. Anamnese Psiquiátrica: exame do estado mental e instrumentos de avaliação psiquiátrica e psicológica. 25. Eletroconvulsoterapia, estimulação magnética transcraniana e neurocirurgia. 26. Psicoterapias. 27. Urgências e emergências psiquiátricas. 28. Reabilitação neuropsicológica e psicossocial. 29. Saúde Mental e Atenção Básica. 30. Abordagens dos transtornos psiquiátricos na gestação, no puerpério e na lactação. 31. Emergências psiquiátricas. Suicídio. 32. Psiquiatria Forense. 33. Legislação referente aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). 34. Código de Ética Profissional.
- **PROCTOLOGIA COLOPROCTOLOGIA:** 1. Anatomia cirúrgica do cólon, reto e canal anal. 2. Fisiologia colônica e ano-retal (técnicas de investigação e aplicação clínica). 3. Anestesia local na cirurgia anorretal. 4. Cicatrização das feridas. Infecção em cirurgia. Antibióticos. 5. Pré e pós-operatório. Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico. Complicações respiratórias, abdominais e vasculares. 6. Transtornos hemorrágicos. Mecanismos de hemostasia. Transfusão de sangue e derivados. 7. Técnica geral das laparotomias. Incisões abdominais. Cirurgia vídeo-laparoscópica. 8. Diagnóstico das doenças do cólon, reto e canal anal. Exame abdominal e proctológico. Colonoscopia. Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, ressonância magnética, ultrassonografia endorretal e petscan. 9. Doença hemorroidária: etiopatogenia, quadro clínico, diagnóstico e terapêutica. 10. Criptite e papilite. Abscesso anorretal. 11. Fissura anal. 12. Fístula anal. 13. Hidradenite supurativa. 14. Doença pilonidal sacro-coccígea. 15. Prurido anal. 16. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 17. Prolapso e prolapso de reto. 18. Doenças dermatológicas perianais. 19. Incontinência anal. 20. Abdomen agudo em coloproctologia: aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. 21. Obstrução intestinal. 22. Traumatismo abdominal. Lesões do cólon, reto, canal anal e períneo. 23. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Quimioterapia, radioterapia, imunoterapia no câncer do



cólon, reto, canal anal e margem anal. 24. Neoplasia maligna do cólon, reto e canal anal. Tumores neuroendócrinos e estromais. 25. Megacólon congênito e adquirido. 26. Enterocolopatias

parasitárias. Helmintíases, protozooses. 27. Doenças inespecíficas do cólon e do reto. 28. Doenças específicas do cólon e do reto. 29. Doença isquêmica do cólon e do reto. 30. Doença diverticular dos cólons. 31. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. 32. Alteração do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Dietas em colopatias. 33. Vólvulo do cólon. 34. Complicações actínicas no intestino delgado, cólon e reto. 35. Fístula reto-vaginal. 36. Tumores retro-retais: classificação, patologia, apresentação clínica e terapêutica. 37. Procedimentos ambulatoriais. Preparação pré-operatória, manejo cirúrgico e pós-operatório. 38. Videolaparoscopia colo-retal: indicações, equipamento, cuidados pós-operatório, resultados, complicações e sua prevenção. 39. Síndrome da úlcera solitária do reto. 40. Endometriose. 41. Proctalgia Fugax. 42. Código de Ética Profissional.

- **UROLOGIA:** Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Propedêutico urológico. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias vídeo laparoscópicas. Transplante renal. Código de Ética Profissional.
- **VETERINÁRIA:** Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos. Defesa Sanitária Animal: diagnóstico, prevenção e controle. Doenças de notificação obrigatória. Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística. Desenvolvimento de programas sanitários. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle. Métodos de amostragem e análise. Produtos de origem animal. Produtos de alimentação animal. Fiscalização de produtos de uso veterinário. Soros, vacinas e antígenos (biológicos) antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos. Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, micoplasmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa. Ensaio de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis. Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais. Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais. Análise centesimal. Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite. Absorção atômica. Noções básicas de biossegurança. Higiene de alimentos – zoonoses. Doenças transmitidas por alimentos. Identidade e qualidade de alimentos. Legislação Federal – Defesa Sanitária Animal. Inspeção de produtos de origem animal e de produtos veterinários. Programas sanitários básicos.
- **ENFERMEIRO:** Modalidades assistenciais: hospital-dia e assistência domiciliar. Teorias e processos de enfermagem; taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Assistência de enfermagem ao adulto portador de transtorno mental; unidades de atenção à saúde mental: ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico; instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental: relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. Assistência de enfermagem em gerontologia. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos: quimioterapia, radioterapia e cirurgias. Procedimentos técnicos em enfermagem. Assistência de enfermagem perioperatória.



Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória; digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; reprodutiva; tegumentar; neurológica; musculoesquelética. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e

reprodutiva da mulher, com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Assistência de enfermagem ao recém-nascido. Modelos de atenção ao recém-nascido, que compõem o Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento. Assistência de enfermagem à mulher no climatério, menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência: estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar; suporte básico de vida em emergências; emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas; atendimento inicial ao politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática; avaliação de consciência no paciente em coma; doação, captação e transplante de órgãos; enfermagem em urgências: violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde: gerenciamento de recursos humanos: dimensionamento, recrutamento e seleção, educação permanente, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal; processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Central de material e esterilização; processamento de produtos para saúde; processos de esterilização de produtos para saúde; controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar; risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde; precaução-padrão e precauções por forma de transmissão das doenças: definição, indicações de uso e recursos materiais; medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. Controle de infecção hospitalar. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde; programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro; doenças e agravos não-transmissíveis; Programa Nacional de Imunizações. Lei nº 7.498/1986 (Lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem – análise crítica. Bioética.

- **FARMÁCIA BIOQUÍMICA:** 1. Biossegurança no Laboratório Clínico; 2. Gerenciamento de Resíduos Serviços de Saúde; 3. Legislação Sanitária na área do Laboratório Clínico; 4. Controle da Qualidade no Laboratório Clínico; 5. Materiais biológicos utilizados no laboratório clínico; 6. Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Parasitologia Clínica; 7. Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Imunologia Clínica; 8. Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Hematologia; 9. Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Microbiologia Clínica; 10. Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Micologia Clínica; 11. Conceitos, Procedimentos e Resultados em Bioquímica-Clínica. 12. Conceitos, Procedimentos e Resultados em Citologia-Clínica. 13. Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Uroanálise; 14. Preparo de soluções no Laboratório Clínico.
- **FISIOTERAPIA:** 1. Fundamentos de fisioterapia. 2. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e



procedimentos em fisioterapia. 3. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. 4. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. 5. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. 6. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia

superficial e profunda e crioterapia. 7. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia. 9. Semiologia e procedimentos fisioterápicos. 10. Fisioterapia em Promoção da Saúde / preventiva. 11. Fisioterapia em ortopedia, neurologia, ginecologia/obstetrícia, cardiopulmonar e pediátrica. 12. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. 13. Fisioterapia em pré e pós-operatório. 14. Assistência fisioterapêutica domiciliar. 15. Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). 16. Ética e legislação profissional: ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Portaria nº 2.436/2017: aprova a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

SOLDADO POLÍCIA MILITAR

- **LÍNGUA PORTUGUESA.** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.
- **GEOGRAFIA DO AMAZONAS:** 1. A organização do espaço: a conquista e a expansão da Amazônia Colonial; a produção do espaço amazônico atual. 2. O espaço natural: estrutura geológica e características do relevo; ecossistemas florestais e não-florestais; o clima; a rede hidrográfica; aproveitamento dos recursos naturais e impactos ambientais. 3. Organização do espaço amazonense: posição geográfica; mesorregiões e microrregiões; o processo de ocupação: aspectos geopolíticos e planos de desenvolvimento regional. 4. Aspectos socioeconômicos: ciclos econômicos e crescimento da população; dinâmica dos fluxos migratórios e problemas sociais; o extrativismo florestal (importância da biodiversidade; biodiversidade e manipulação genética para fins comerciais; ecoturismo); extrativismo mineral; concentração fundiária e conflitos pela terra; o processo de urbanização e redes urbanas; fontes de energia: potencial hidrelétrico, hidrelétricas e meio-ambiente; a produção de gás; transportes: a malha viária, importância do transporte fluvial. A Zona Franca de Manaus. 5. Questões atuais: a questão indígena: invasão, demarcação das terras indígenas. A questão ecológica: desmatamento, queimadas, poluição das vias hídricas, alterações climáticas.
- **HISTÓRIA DO AMAZONAS:** 1. COLÔNIA: 1.1. As sociedades indígenas na época da conquista: origem e distribuição das populações indígenas; Grupos linguísticos e tribais; O modo de vida e a organização dos grupos tribais; Estimativas demográficas; 1.2 Conquista e colonização: expedições do século XVI: a de Francisco de Orellana e a de Ursúa e Aguirre; ocupação militar: o forte do Presépio e a expulsão dos “estrangeiros”; Expedição de Pedro Teixeira; as bases da colonização portuguesa: as bases econômicas; organização da força de trabalho indígena; organização e funcionamento da administração do Maranhão e Grão-Pará; as ordens religiosas; conflitos internos: missionários X



colonos; 1.3. Amazônia Pombalina: Portugal Metropolitano; medidas pombalinas; Governo de Mendonça Furtado; Capitania de São José do Rio Negro; Demarcações de limites: tratados de Madri e Santo Ildefonso. Extinção do Diretório dos Índios: elementos históricos; Instituição dos corpos de milícias. 2. IMPÉRIO: 2.1. Incorporação da Amazônia ao Estado Nacional Brasileiro: Província do Pará; Comarca do Rio Negro; A Cabanagem: o povo no poder: condições objetivas para a eclosão da

Cabanagem; governo dos cabanos; conflitos no Amazonas; repressão imperial e o fim da Cabanagem. 2.2. Província do Amazonas: economia do Alto Amazonas na primeira metade do século XIX; Comarca do Alto Amazonas; manifestações autonomistas; criação e implantação do Estado provincial amazonense; sistema político do Amazonas no Segundo Reinado; 2.3. Economia e sociedade na Amazônia: ciclo da borracha; migração nordestina; seringal e o seringueiro; o sistema de aviação. 3. REPÚBLICA: 3.1. Fronteiras do Brasil: incorporação do Acre ao Estado Nacional Brasileiro; questão do Amapá; limites com a Guiana Inglesa. 3.2. Amazonas cosmopolita: nova situação sociopolítica; transplantação de novos conceitos culturais; cidades da borracha: Belém X Manaus; 3.3. Decadência da economia gumífera: grande crise da economia gumífera; tentativa de recuperação: “a Batalha da Borracha”; 3.4. Manaus: de “Paris dos Trópicos” a “Miami Brasileira”: situação econômica e social da cidade; Rebelião de 1924; “Era dos Interventores”; “Clube da Madrugada”; Zona Franca de Manaus.

- **RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO.** Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. Proporcionalidade direta e inversa. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. Problemas de lógica e raciocínio.
- **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Dispositivos de entrada e saída e de armazenamento de dados. Impressoras, teclado, mouse, disco rígido, pendrives, scanner plotter, discos ópticos. Noções do ambiente Windows. MSOffice (Word, Excel, Powerpoint, Outlook). LibreOffice (Writer, Calc, Impress, eM Client). Conceitos relacionados à Internet; correio eletrônico. Noções de sistemas operacionais. Ícones, atalhos de teclado, pastas, tipos de arquivos; localização, criação, cópia e remoção de arquivos; cópias de arquivos para outros dispositivos; ajuda do Windows, lixeira, remoção e recuperação de arquivos e de pastas; cópias de segurança/backup, uso dos recursos.
- **LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL:** Lei nº 1.154, de 09 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Amazonas). Lei nº 3.514, de 08 de junho de 2010 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado do Amazonas). Lei nº 4.044 (Lei de Promoção de Praças).



ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

OFICIAL POLÍCIA MILITAR

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividade estudantil, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, durante o período de duração do curso de formação, conforme legislação subsidiária, Regulamentos da PMAM e das instituições de Ensino onde encontrar-se matriculado.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO AO CARGO: trabalhar em contato cotidiano com o público, em equipe, sob supervisão, em ambiente de trabalho que pode ser fechado, a céu aberto ou em veículo automotor, em horários diversos (diurno, noturno e em rodízios de turnos). Atuar em condições de pressão e de risco de morte em sua rotina de trabalho.

REQUISITO: Possuir diploma de nível superior ou equivalente, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA – MEC.

LOTAÇÃO INICIAL: Ao final do Curso de Formação de Oficiais, o Militar será lotado em Unidade Policial Militar no interior do Estado, conforme a disponibilidade de vagas no Quadro de Distribuição de efetivo, e conveniência e oportunidade da Administração Pública, bem como deverá permanecer os 2 (dois) primeiros anos naquela Organização Policial Militar (OPM).

OFICIAL DE SAÚDE POLÍCIA MILITAR

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividade estudantil, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, durante o período de duração do curso de formação, conforme legislação subsidiária, regulamentos da PMAM e das instituições de Ensino onde encontrar-se matriculado.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO AO CARGO: atuar de acordo com a legislação que rege sua especialidade; realizar atendimento clínico, emergencial, ambulatorial, perícias, atividades da especialidade; bem como cumprir plantões internos; além de atuar em eventos policiais militares internos e externos, próprios do oficial policial militar.

REQUISITO: Possuir nível superior de escolaridade com diplomação, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, conforme especialidade em que se inscrever, e registro no órgão profissional.

LOTAÇÃO INICIAL: Ao final do Curso de Formação de Oficiais, o Militar será lotado em Unidade Policial Militar, conforme a disponibilidade de vagas no Quadro de Distribuição de efetivo, e conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

SOLDADO POLÍCIA MILITAR

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividade estudantil, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, durante o período de duração do curso de formação, conforme legislação subsidiária, Regulamentos da PMAM e das instituições de Ensino onde encontrar-se matriculado.



CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO AO CARGO: trabalhar em contato cotidiano com o público, em equipe, sob supervisão, em ambiente de trabalho que pode ser fechado, a céu aberto ou em veículo automotor, em horários diversos (diurno, noturno e em rodízios de turnos). Atuar em condições de pressão e de risco de morte em sua rotina de trabalho.

REQUISITO: Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso médio, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

LOTAÇÃO INICIAL: Ao final do Curso de Formação de Soldados, o Militar será lotado em Unidade Policial Militar no interior do Estado, conforme a disponibilidade de vagas no Quadro de Distribuição de efetivo, e conveniência e oportunidade da Administração Pública, bem como deverá permanecer os 2 (dois) primeiros anos naquela Organização Policial Militar (OPM).



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu _____,

RG _____, CPF _____, declaro que não possuo Carteira de Trabalho e

Previdência Social – CTPS, pelo seguinte motivo:

() Nunca solicitei a emissão;

() Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;

() Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência; ou

() Outros: _____

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO IV – MODELO DE LAUDO MÉDICO PSIQUIÁTRICO PARA O EXAME MÉDICO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____,

examinado(a) por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas:

- consciência: _____;

- orientação: _____;

- atenção: _____;

- pensamento (curso, forma e conteúdo): _____;

- memória: _____;

- sensopercepção: _____;

- humor/afeto: _____;

- cognição/inteligência: _____;

- capacidade de tirocínio e juízo crítico: _____;

- linguagem: _____;

- uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos): _____;

Conclusão: _____

(local e data)

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do(a) médico(a)



ANEXO V – MODELO DE ATESTADO MÉDICO A SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins, que o (a) Senhor (a) _____
goza de boas condições de saúde, estando apto para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital
do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

(local e data)

(Assinatura, Carimbo e CRM do Médico)

